

ABC

dos

Diretos Humanos

Dicionário

*“O conhecimento é um Instrumento fundamental
na luta pela garantia dos Direitos Humanos.”*

(Ruy Pavan)

Coordenador do Unicef

para os Estados da Bahia e Sergipe

VERA LEONELLI

Organizadora

Salvador - Bahia

2003

PROJETO AXÉ

Presidente

Cesare de Florio la Rocca

Coordenadora do Centro de Formação Carlos Vasconcelos

Fernanda Tourinho

Seleção e Pesquisa

Fernanda Gonçalves Almeida

Vera Leonelli

Elaboração:

Ana Bianchi

Caubi Nova

Doriza Dantas

Fernanda Gonçalves Almeida

Jeronimo Mesquita

Gey Espinheira

Gleide Gurgel

Ricardo Cappi

Simone Amorim

Valda Vilanova

Vera Leonelli

Normalização Bibliográfica

Graça Ribeiro

Revisão

Suzana Freitas Tourinho

Apoio Técnico

Lourdes Carneiro

Projeto Gráfico

KDA Design

ABC Direitos Humanos: dicionário organizado por
Vera Leonelli. Salvador: UNICEF, Projeto Axé, 2002

Verbetes de vários colaboradores.

1. Direitos humanos-dicionário.

2. Dicionário. direitos humanos. I. Leonelli Vera.

CDU 038:342.7

Apresentação

Um Dicionário não é um livro. É um grande salão onde as palavras, às vezes soltas, às vezes entrelaçadas, sempre dialogando entre si, dançam a infindável dança da linguagem. E dançando falam, dizem, significam, acolhendo no salão sempre novos dançarinos.

Um Dicionário de Direitos Humanos convida os leitores a participar dessa dança e desse diálogo, sempre inventando novos passos e novas figuras. Aqui as palavras (dançam e falam, pois são realidades vivas) estimulam a reflexão, cutucam a inteligência, provocam a imaginação. E daí nascem novas palavras e novos significantes.

Por isto um dicionário nunca torna-se velho, Apenas transforma-se docemente em antigo, E as antigüidades que desafiam o tempo são as testemunhas e o patrimônio de uma nação.

Cesare de Florio La Rocca

Introdução

Este ABC, realizado com o patrocínio do UNICEF, é fruto de um compromisso assumido pelo Centro de Formação do Projeto Axé com militantes e trabalhadores da área social que atuam na defesa dos Direitos Humanos. Eles manifestaram a necessidade de conhecer, de modo ágil e simplificado, o significado de expressões que povoam as salas de aula, as reuniões, as leituras e a mídia em geral.

Animados pela saudável curiosidade de quem busca o conhecimento para transformar a realidade, pesquisamos junto aos interessados palavras e expressões sobre as quais houvesse mais dúvidas, associando-as a termos pesquisados, diretamente, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Constituição de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e em outros textos freqüentemente utilizados.

Parceiros e técnicos do Projeto Axé, em generosa colaboração, atribuíram os significados, utilizando seus próprios conhecimentos, ou pesquisando em fontes bibliográficas indicadas no final.

Embora os verbetes deste ABC sejam limitados, em relação ao ilimitado universo dos Direitos Humanos, esperamos que sejam úteis para o fazer cotidiano dos companheiros professores, educadores e técnicos sociais, policiais militares e civis, lideranças comunitárias, conselheiros tutelares e encarregados de segurança privada, a quem os dedicamos.

Vera Leonelli

A

ABORTO

Interrupção da gravidez com expulsão do feto. Pode ser espontâneo, quando o corpo materno o expulsa naturalmente, ou provocado pela gestante ou por outra pessoa sem o consentimento dela. O aborto provocado é crime previsto no Código Penal nos arts, 124, 125 e 126. O aborto é admitido por lei quando não há outro meio de salvar a vida da gestante ou quando a gravidez resulta de estupro (CP, art 128).

ABSOLUTISMO

Organização do poder de forma totalitária e arbitrária, sendo absoluta a autoridade do governante.

ABSOLVIÇÃO

Ato pelo qual o juiz declara o réu sem culpa, julgando improcedente a acusação, provando que o fato não existiu; por falta de prova ou por não haver prova de que o réu contribuiu para a prática do crime. É o contrário da condenação.

ABSTENÇÃO

Privação (de bebida ou de comida, por exemplo); renúncia do eleitor ao direito e dever de votar; recusa voluntária de membro de assembléia de intervir, como participante, em discussão, deliberação, decisão, etc. Juridicamente o termo refere-se a repúdio, declaração de que não se quer alguma coisa (ex.: abstenção de herança).

ABUSO

Ato ou *efeito* de exceder, ir além do limite; incorreto ou ilegítimo; excesso, ou aquilo que se opõe aos bons usos e costumes. Tem ainda como significado qualquer ato que atenta contra o pudor, os costumes, a liberdade sexual. Abuso de autoridade; abuso de confiança; abuso de incapaz; abuso de poder; abuso de direito praticado por autoridade pública. O Código Penal trata das diversas formas de abuso que se constituem crime ou agravante de crimes (art 61; 92.1; 155; 84º; 11; 350)

AÇÃO

Ato de fazer alguma coisa; gesto; postura, prática de um ato generoso, Título representativo de parcela do capital de uma empresa ou companhia. A ação é o direito utilizado pelo cidadão - autor - para apresentar a sua pretensão perante o juiz e perante o réu; direito do cidadão de requerer a prestação do serviço da justiça. A peça processual que inicia a ação é a petição inicial, e nos Juizados de Pequenas Causas e Especiais chama-se termo de queixa.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Ação judicial que tem como objetivo impedir prejuízos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico do patrimônio público e social e a outros interesses difusos. A ação civil pública é de iniciativa do Ministério Público, que pode ser provocado por qualquer cidadão que achar que determinada atitude do Poder Público está prejudicando a sociedade. O cidadão, ou grupo de cidadãos, que provocar o Ministério Público, deve fornecer informações sobre o fato que denunciar. Uma associação também pode dar entrada em uma ação civil pública.

ACESSO

Ato de ingressar, entrada, ingresso; possibilidade de alcançar algo difícil (ex.: poucos têm acesso ao saber e acesso à justiça).

ACÓRDÃO

Decisão das altas instâncias do Poder Judiciário: turmas, câmaras ou plenos dos tribunais.

ACORDO

Concordância de vontades, conciliação entre as partes envolvidas para atingir determinado fim. Pode ser entendido ainda como uma convenção que não exige forma solene de ratificação ou aprovação, para que entre em vigor.

ADMINISTRAÇÃO

Ato de reger, de governar ou gerir negócios públicos ou particulares; conjunto de normas e funções cujo objetivo é disciplinar os elementos de produção e submeter a produtividade a um controle de qualidade, para a obtenção de um resultado eficaz. Administração da justiça é aplicação e exercício da justiça segundo as leis vigentes.

ADOÇÃO

Procedimento legal que consiste em assumir espontaneamente alguém como filho, respeitando-se as condições definidas na lei. O adotado possui os mesmos direitos e deveres dos filhos naturais. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina, no art. 39 e seguintes, as condições para adoção.

ADOLESCÊNCIA

Período da vida humana, após a infância, que começa com a puberdade e se caracteriza por uma série de mudanças corporais e psicológicas. A lei brasileira - Estatuto da Criança e do Adolescente - determina que a adolescência começa aos 12 anos completos, estendendo-se até os 18, período em que os seres humanos se encontram em condições peculiares de desenvolvimento.

ADVOCACIA

Profissão que consiste em aconselhar pessoas sobre questões da lei e do Direito e a representá-las em juízo e em outras instituições públicas ou privadas, defendendo e protegendo seus direitos. A advocacia é necessária ao funcionamento do poder Judiciário, por isso é considerada função essencial à Justiça.

ADVOGADO

Profissional graduado em Direito, legalmente habilitado, que orienta e esclarece a quem o consulta sobre assuntos jurídicos; é órgão auxiliar da justiça e indispensável nos processos. Só excepcionalmente se vai à Justiça sem advogado: é o caso do Habeas Corpus que pode ser impetrado por qualquer pessoa.

AFIANCÁVEL

Situação que admite fiança. Crime afiançável é aquele pelo qual se pode pagar determinado valor para responder ao processo em liberdade.

ALIANÇA

Símbolo da ligação comprometida e íntima entre pessoas e estados. Aqueles que se aliam visando ações em defesa de uma mesma causa, acreditando que a união os fortalece mutuamente. Entre estados são comuns alianças de cooperação, estabelecidas através de tratados, convênios ou por acordos. Uma aliança se caracteriza pelo compromisso em questões políticas, que diferentes estados assumem para a proteção e obtenção de seus interesses.

ALIENAÇÃO

Ação de transferir, ceder bens ou direitos; enlouquecimento ou indiferença moral, política, social. É muito comum o termo referir-se às pessoas desinteressadas, alheias às questões de interesse da sociedade.

ALIMENTAÇÃO

Conjunto das substâncias que um indivíduo costuma ingerir, atendendo às suas necessidades vitais. No sentido jurídico, a pensão alimentícia compreende a prestação, em dinheiro, para cobertura de todas as despesas comuns e outras especiais a quem tem direito.

ALIMENTO

Substância que nutre, alimenta; no sentido do Direito é um conjunto de recursos necessários ao sustento de uma pessoa. Os alimentos devem ser definidos de acordo com as necessidades de quem recebe e com as possibilidades de Quem é obrigado a garanti-los. O Código Civil de 2002 dispõe sobre este assunto nos artigos 1694 e seguintes.

ALTERIDADE

Condição que se refere ao outro (pessoa, povo, cultura).

ALTERNATIVA

Ação, direito, liberdade de escolha. Opção entre duas ou mais coisas ou pessoas. O termo pode referir-se tanto à obrigação, quanto à possibilidade de escolher entre duas coisas, que se imponham pela lógica ou pelas circunstâncias.

AMISTOSO

Associado à amizade, afeto, estima. Exclui relações de competição ou de poder. Inclui relações de aliança, apoio e companheirismo Fala-se de acolhimento amistoso, quando alguém é recebido afetuosamente; de jogo amistoso. Quando o objetivo não é a competição. a vitória. mas a confraternização; de relações amistosas, quando há parceria. dedicação. estima, entre as pessoas. Os direitos e deveres podem ser ajustados entre partes através de meios amistosos, não litigiosos.

AMPLA DEFESA

Garantia fundamental da pessoa para defesa de seus direitos. De acordo com esse princípio. toda pessoa acusada de algum ato ilícito (ilegal) pode apresentar em sua defesa as provas de Que dispuser, desde que essas sejam admitidas por lei.

ANALFABETO

Indivíduo sem instrução primária. que não sabe ler nem escrever, aquele que não se alfabetizou. O termo analfabeto pode ser utilizado ainda, para se referir aquele que desconhece determinado assunto ou matéria.

ANISTIA

Ato do poder legislativo pelo qual se extinguem as conseqüências de um fato punível e, em resultado, qualquer processo sobre ele. Medida ordinariamente adotada para pacificação dos espíritos após motins ou revoluções. Não se confunde com o ato de indulto ou perdão, por crimes comuns decretados por chefes de estado. Que se inspiram no valor subjetivo do indivíduo.

ANISTIA INTERNACIONAL

É uma organização em defesa dos direitos humanos, que tem sede geral em Londres e atua em vários países do mundo, denunciando violações dos direitos.

ANOMIA

Ausência de lei ou regras, gerando anarquia, desordem. Aplica-se tanto à sociedade como a pessoas, significando estado de desorganização social ou pessoal, devido à ausência de normas. Quando se refere à sociedade, a anomia caracteriza-se pelo desaparecimento ou enfraquecimento dos padrões de conduta e crença, provocando desvios de comportamento e desorientação.

ANONIMATO

Estado ou qualidade do que é anônimo, isto é, daquilo que não está identificado. Pessoa que está sem nome, sem identificação. Forma de mistificar o pensamento, com ocultação do nome do autor, por meio da palavra escrita.

APARTHEID

Separação; designa a política de discriminação, de diferenciação de grupos raciais e seu desenvolvimento separado. Oposto de integração. A expressão *referia-se* ao racismo da África do Sul, mas tem *sido* utilizada no sentido sócio-econômico em outras realidades.

APENADO

Indivíduo a quem foi *imposta* uma pena, qualquer que tenha *sido* a natureza de Sua condenação. Apenar é o mesmo que impor pena.

APOSENTADORIA

Direito que tem o empregado, funcionário público ou de empresa particular, de retirar-se

do serviço, depois de *certo* número de anos de atividade ou por invalidez, recebendo uma quantia mensal.

APRECIACÃO

Ato ou efeito de apreciar: avaliar, ter em apreço, estimar, julgar; dar ou emitir opinião, examinar alguma coisa ou *fato*. Em seu conceito jurídico, apreciação é o ato de julgar, avaliar algo submetido ao Judiciário,

APRENDIZ

Aquele que aprende algo, o sujeito da aprendizagem. Adolescente aprendiz, de acordo com a lei, é aquele que com idade entre 14 e 18 anos tem uma relação de trabalho que lhe assegura formação técnico profissional, bolsa de aprendizagem e *todos* os direitos trabalhistas e previdenciários.

ARBITRAGEM

Forma de solução de conflitos entre pessoas ou organizações. É uma alternativa à jurisdição estatal para compor litígios: é jurisdição (prestação de serviço da justiça) garantida pelo Estado, mas a decisão sobre o conflito é delegada pela lei a um árbitro e não a um juiz. A decisão do árbitro se realiza em forma de sentença, com força executiva e com as sanções próprias da atividade estatal. Qualquer pessoa que pode contratar, pode optar pela arbitragem, desde que as questões envolvam direito disponível, isto é, aquele direito que pode ser objeto de contrato. Para que um conflito, uma questão seja submetida à arbitragem, ao juízo arbitral, é necessário que se estabeleça a convenção arbitral, *como* cláusula, no instrumento de compromisso entre as partes.

ARBITRÁRIO

Ilegal, despótico. Aquilo que depende só da vontade. O poder arbitrário só tem como fundamentos e limites a vontade daquele que o *exerce*, caracterizando um abuso de poder.

ARBÍTRIO

Decisão que depende só da vontade. O livre arbítrio refere-se ao poder de decidir, de escolher livremente, dependendo apenas da vontade

ARGUMENTO

Raciocínio lógico através do qual se chega a uma determinada conclusão; razões lógicas usadas na defesa ou acusação. com o intuito de convencer. Exposição sucinta. Discussão.

ARMA

Qualquer recurso usado para o ataque ou para a defesa; o instrumento com potencial para lesionar ou matar determinado indivíduo. A Lei 9.437/97 estabelece a obrigatoriedade do registro da arma de fogo no órgão competente (art.32).

O porte de armas de fogo está condicionado à autorização pela autoridade competente, salvo os casos previstos na lei (portes em razão da função, por exemplo). Constitui crime deter, portar, fabricar, adquirir, vender, alugar, emprestar, dentre outras hipóteses, arma de fogo de uso permitido sem autorização e em desacordo com determinação legal DU regulamentar (art.102).

ARMISTÍCIO

Trégua de pequena duração. Suspensão de hostilidades entre nações em guerra através de acordo sem, contudo, acabar definitivamente com o conflito.

ASILO

Instituição de assistência social onde são abrigados crianças, mendigos, doentes mentais, idosos, etc. para sustento ou educação. O Asilo Político refere-se ao abrigo que os países ou suas representações (embaixadas) concedem aos estrangeiros perseguidos pelos respectivos governos como criminosos políticos; significa ainda, lugar que alguém se acolhe para não ser preso ou morto, não permitindo extradição.

ASSOCIACÃO

Processo de compartilhamento de emoções e ou vontade de atingir objetivos específicas, pelos associados. Organização de pessoas com um fim comum, (associação de moradores, de esporte, etc.) O direito de associação é garantido na Constituição de 1988, art. 52, inciso XVII e seguintes, que se referem à liberdade de associar-se para fins legais.

ATENTADO

Ofensa à lei ou à moral; agressão violenta, principalmente, contra personalidade ou entidade pública, contra instituição, contra princípio. Alguns crimes são definidos na lei como atentado, a exemplo do atentado violento ao pudor, que consiste em "constranger alguém, mediante violência para que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal". (Código Penal, art 214). O atentado é também uma forma de atuação utilizada por grupos terroristas e pelo chamado crime organizado.

AUDIÊNCIA

Atenção dada a Quem fala; recepção de autoridade a Quem deseja ser ouvida por ela. Reunião solene, presidida pelo juiz, para esclarecer pontos do processo ou para as partes apresentarem provas testemunhais.

AUTODETERMINAÇÃO

Construção de condição política, econômica e social de relacionamento interno e externo, de caráter sustentável, de acordo com os interesses próprios, sem subordiná-las a interesses estranhos e contrários: Possibilidade de um povo definir seu próprio destino. A autodeterminação é um direito dos povos, objeto do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos firmado em assembléia geral da ONU em 16 de dezembro de 1966 e ratificado no Brasil em 1992.

AUTONOMIA

Possibilidade de se governar por si mesmo; direito das nações de produzirem suas leis e por elas se regerem; capacidade do sujeito escolher as leis que regem sua conduta.

AUTORIA

Qualidade ou condição do autor; invenção, causa. Responsabilidade daquele que é citado ou nomeado num processo judicial.

AUTORIDADE

Aquele que tem por encargo o poder ou o direito de fazer respeitar as leis, de se fazer obedecer, de dar ordens ou tomar decisões; representante do poder político. Aquele que tem grande conhecimento em determinado assunto.

AUTORITARISMO

Refere-se a sistemas políticos, a tendências psicológicas e a formas de pensar o poder - de cima para baixo - concentrando-o num só órgão ou numa só pessoa. No autoritarismo, as representações da maioria não são consideradas.

AUTORIZAÇÃO

Determinação pela qual se autoriza ou se concede algum poder ou licença. Poder ou permissão concedida a um indivíduo para que faça algo, que pratique determinado ato.

B

BALANÇA

Instrumento que determina o peso das coisas. Símbolo da Justiça representada por uma mulher com venda nos olhos e uma balança nas mãos. A venda significa imparcialidade e a balança significa a possibilidade de pesar as razões.

BANIMENTO

Exclusão, desterro. No Direito, o banimento consiste em pena ou medida de ordem política de expulsar do país quem atentou contra a ordem pública interna ou a forma de governo estabelecida.

BARBARIE

Estado social advindo da desorganização societária; o caos é estabelecido em virtude da perda de referenciais de conduta por parte de um povo. Resulta de anomia (v.), ou seja, da ignorância ou não submissão às regras morais ou jurídicas que deveriam reger a sociedade.

BEM

Tem significado de valor; bom, correto, certo (fazer o bem; pessoa de bem). Para o Direito, significa o que é importante, e, por isso protegido por lei. O bem pode ser corpóreo (a vida, a integridade física, a propriedade material de coisas móveis e imóveis) e imaterial (a liberdade, a dignidade, a honra, etc.). O bem protegido por lei é chamado bem jurídico.

BEM ESTAR SOCIAL

Expressão referida às condições, dadas pelo Estado, para garantia dos direitos econômicos e sociais. O Estado de Bem-Estar Social é aquele que oferece bens e serviços de forma democrática, numa concepção atual.

BENEFÍCIO

Serviço gratuito; favor; ganha; proveito; vantagem assegurada por lei em decorrência de

relações trabalhistas.

BENEPLÁCITO

Consentimento, permissão, concordância, licença; aprovação.

BENFEITORIA

Melhoramento em propriedade; obra útil que valoriza terreno, casa etc.

BIGAMIA

Estado matrimonial em que um homem convive com duas mulheres ou uma mulher com dois homens. O casamento de quem já está casado (bigamia) é crime previsto no C. P.

BIODIVERSIDADE

Refere-se às diversas formas de manifestação da vida existentes em uma determinada área, incluindo os seres humanos e o conjunto de todas as espécies de plantas, animais e microrganismos, suas relações de interdependência, seus ambientes naturais e os sistemas a que pertencem. A biodiversidade é o centro atual da discussão entre países possuidores de reservas significativas de diversidade biológica, que defendem o princípio da soberania sobre tais recursos, e os detentores de tecnologias para reprodução e uso destes recursos, que consideram a biodiversidade como patrimônio da humanidade.

BLITZ

Operação policial chamada de "batida", onde pessoas ou automóveis são revistados.

BURGUESIA

Inicialmente, referiu-se à camada social entre a aristocracia e o proletariado. Atualmente, refere-se à classe que detém os meios de produção sendo, assim, portadora do poder econômico e político.

BUROCRACIA

Inicialmente, refere-se ao poder dos funcionários e à organização da administração pública orientada pela racionalidade e por regras impessoais de funcionamento. O termo é usado, negativamente, para indicar excesso de regras, desperdício, Inoperância, etc...

C

CAPACIDADE

Qualidade de quem tem habilidade, competência para entender ou fazer determinada coisa. Em seu sentido jurídico, é o estado de alguém que a lei considera como apto para desempenhar determinados *atos*. A capacidade civil pode ser entendida como a habilitação de uma pessoa adquirir ou exercer um direito ou obrigação.

CAPITALISMO

Regime econômico no qual o trabalhador vende sua força de trabalho a quem tem dinheiro e meios de produção. O capitalismo valoriza o capital e transforma o trabalho numa mercadoria. O capitalismo tem no lucro a sua mola mestra e na sociedade de consumo o terreno fértil para a sua reprodução.

CARISMA

Qualidade, dom, capacidade extraordinária de exercer o poder, a autoridade. Na sociedade moderna, o fenômeno carismático se manifesta com mais frequência através de grupos e movimentos do que entre pessoas individualmente.

CENSO

Conjunto de dados estatísticos sobre uma cidade, região ou país, com todas as características de seus habitantes.

CENSURA

Exame prévio, crítica, permissão ou proibição pelas autoridades competentes, de filmes, espetáculos públicos, diversão e canções populares, correspondência privada etc., ou ainda advertência severa, enérgica; repreensão.

CENTRALIZAÇÃO

Sistema político que *confere* ao poder central a decisão de todos os negócios da administração pública. O sentido se estende *aos* atos ou tendências de se manter em um único espaço o poder de decidir, em qualquer área de organização social.

CERTIDÃO

Documento passado por funcionários portadores de fé pública, no qual se reproduzem peças processuais e escritos constantes de suas notas, ou se *certifica* algo (ex.: certidão de nascimento).

CIDADANIA

Expressa a igualdade dos indivíduos perante a lei, o pertencimento a uma sociedade organizada. Qualidade do cidadão de poder exercer o conjunto de direitos e liberdades políticos, socioeconômicos do seu país, estando sujeito aos deveres que lhe são impostos. Relaciona-se, portanto, com a situação jurídica de uma pessoa em relação a determinado Estado. Implica em reconhecer-se como membro de uma comunidade e, ao mesmo tempo, ser reconhecido. Cidadania pode ser entendida ainda como a participação consciente e responsável do indivíduo na sociedade, zelando para que seus direitos não sejam violados.

CIDADÃO

Indivíduo que pertence a uma sociedade organizada, sendo titular de direitos e obrigações; quem participa da vida social e política através do voto e de outras *formas*; cidadão do mundo: pessoa que exerce sua participação social e política independentemente de *fronteiras*.

CIVIL

Refere-se ao cidadão. Aqueles que não são militares nem eclesiásticos. Estado das pessoas. Ramo do Direito que trata dos direitos e obrigações referentes às pessoas, seus bens e às suas relações. Refere-se também à capacidade do homem. Estágio de cultura social, alcançado pelo progresso técnico, científico, ético, político, espiritual e comunicativo de um povo. Muitas vezes é erroneamente confundida com progresso (mais restrito ao âmbito da produção de riqueza dentro de parâmetros de ordem social). A civilização é algo mais complexo, uma vez que também é medida pelo grau de satisfação e segurança sociais.

CLIENTELISMO

O termo tem origem em relação de dependência econômica e política entre um indivíduo de posição elevada e seus clientes, seus protegidos, titulares de poder que oferecem aos seus apadrinhados os cargos, empregos, empréstimos e favores, usando as estruturas e serviços públicos

no interesse particular.

COGESTÃO

Gestão (administração) com participação do trabalhador (nas empresas) e dos representantes da sociedade (na administração pública).

COLETIVIDADE

Designa pessoas reunidas em categorias, classes constituindo um conjunto, um todo. Nas mobilizações sociais de hoje, a figura de uma coletividade expressa um conjunto de pessoas movidas por um ideal comum. Juntas, pressionam e atuam para a obtenção de um bem coletivo, a exemplo da comunidade de um bairro que vai à prefeitura reivindicando escola, serviços médicos, segurança ou outros serviços e bens coletivos.

COLETIVO

Designa um conjunto de coisas ou pessoas, formando um *todo*, a exemplo do sistema educativo, que é um bem coletivo, conquistado e disponível para a coletividade. Pode designar também uma consciência coletiva, que diz respeito ao conjunto de valores morais, sentimentos, representações ou tendências não individuais, que se manifestam ou podem se manifestar pelo agrupamento de um povo. Direito coletivo é o que se refere à coletividade e pode ser cobrado na justiça através de ações e recursos próprios a exemplo do mandado de segurança coletivo, previsto na Constituição de 1988, art. 5º, inciso LXX.

COMPENSATÓRIO

Refere-se ao ato de reparar, indenizar, recompensar, equilibrar em relação a um dano causado, uma perda sofrida ou um trabalho realizado. Denominam-se ações compensatórias: determinadas ações de *governo* dirigidas às camadas mais pobres de uma sociedade, cujo objetivo é "suavizar" os limites da qualidade de vida, sem, no entanto, redefinir as relações geradoras da pobreza. Na Psicologia, consideram-se mecanismos compensatórios os processos conscientes ou inconscientes pelos quais os indivíduos tentam superar limitações reais ou imaginárias.

COMUNIDADE

Qualquer grupo social cujos membros habitam uma região determinada, têm um mesmo governo e estão irmanados por uma mesma herança cultural e histórica; pessoas que comungam uma mesma crença ou ideal.

COMUNISMO

Regime econômico baseado na ausência de classes e segundo o qual, cada um dará de acordo com suas possibilidades e receberá de acordo com suas necessidades, situação que requer o máximo de desenvolvimento e progresso social.

CONDENAÇÃO

Reprovação, censura. Ato pelo qual o juiz impõe uma sanção penal ao sujeito que praticou uma infração. Ocorre condenação definitiva quando se tem uma sentença penal transitada em julgado, ou seja, sem possibilidade de *novo* recurso que possa vir a modificá-la. A sentença condenatória deve impor as penas, fixando-lhes a natureza e a quantidade de prestação a pagar, de tempo de privação de liberdade etc.

CONFLITO

Falta de entendimento entre duas ou mais partes, produzida pela presença simultânea de motivos contraditórios, contrários. Tensão, luta, tumulto, choque de interesses.

CONJUNTURA

Inclui o conjunto de circunstâncias e características relacionadas à definição de um determinado contexto, que pode ser pessoal, grupal, social, econômico, técnico, ambiental, institucional, municipal, nacional, por exemplo. Fala-se em análise de conjuntura, quando são considerados os elementos, as características e as relações que definem o jogo de forças que determinam uma dada realidade. A conjuntura é o ponto de partida para a definição de projetos, intervenções e ações de diferentes naturezas. Conjuntura é a realidade com suas múltiplas determinações internas e externas.

CONSANGUÍNEO

Pessoas que têm o mesmo sangue, ou seja, que possuem antepassados comuns.

CONSELHO

Órgão colegiado (composto por mais de uma pessoa) com objetivo de deliberar, assessorar, julgar etc. Opinião, parecer, juízo. Reunião de pessoas para análise de questão de interesse particular.

CONSENSO

Representa o acordo de pessoas relativo a valores, princípios, regras sociais, em torno de

algo a ser alcançado. Desta forma, se expressa na existência de idéias partilhadas pelos membros do grupo social acerca de um bem ou assuntos coletivos. Entre os brasileiros, por exemplo, já se pode dizer que há um consenso de que lugar de criança é na escola, mas ainda não há um consenso sobre a idade mínima para a responsabilidade penal, pois algumas frações da sociedade querem rebaixá-lo dos 18 anos.

CONSENSUAL

Relativo a acordo, consentimento, aceitação conjunta, podendo (v.), referir-se a uma crença que já está disseminada socialmente. Embora esteja nas leis, a igualdade ainda não é consensual na realidade brasileira.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT)

Conjunto das leis que regula a relação entre empregador e empregado, definindo direitos e deveres de ambos.

CONSÓRCIO

Agrupamento de organismos públicos, organizações privadas ou pessoas que se associam para realizar atividades de interesse comum. Prefeituras e Estados podem se associar em consórcio para realizar ações de interesse regional.

CONSTITUCIONAL

Relativo à constituição física de um corpo humano. Pode referir-se também à Constituição, lei maior de um país. O Direito Constitucional pode ser entendido como o conjunto das regras das instituições e das práticas relativas ao poder político. Regime constitucional é qualquer tipo de organização constitucional do Estado.

CONSTITUIÇÃO

Organização, formação, compleição do corpo humano. Em Direito, constituição é o conjunto de normas que deve expressar a *vontade do* povo e indicar os rumos *do* país, da nação. É a lei maior, a lei fundamental, e nela estão definidas as formas de organização do poder e os direitos individuais, sociais e coletivos, bem como estão indicados os meios para garantia desses direitos. Todas as demais normas jurídicas do país devem estar de acordo com a Constituição.

CONSTITUINTE

Que constitui que faz parte de um organismo ou sistema. Relativo às casas legislativas que

podem fazer ou reformar a Constituição, lei maior. O poder constituinte fixa ou modifica as regras constitucionais. O processo constituinte é o de elaboração da Constituição.

CONSTRANGIMENTO ILEGAL

Utilização de força para obrigar alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa contra sua vontade. É crime previsto no art. 146 do Código Penal.

CONSUETUDINÁRIO

O mesmo que costumeiro: direito fundado nos costumes.

CÔNSUL

Agente diplomático encarregado de representar uma nação em país estrangeiro.

CONSUMIDOR

Aquele que consome - toda pessoa física ou jurídica que adquire algum produto ou utiliza algum serviço. O consumidor está protegido pela Lei nº 8078/ 1990.

CONSUMO

Aquisição de bem ou serviço; Aplicação ou emprego das riquezas, em uso próprio, para satisfação das necessidades econômicas. Gasto.

CONTRADITÓRIO

Incompatível, oposto, que envolve contradição. Em Direito, é garantia constitucional que assegura a ampla defesa do acusado. Segundo o princípio do contraditório, o acusado goza do direito de defesa sem restrições, em um processo em que deve estar assegurada a igualdade entre as partes. Desse princípio decorre a igualdade processual, ou seja, a igualdade de direitos entre as partes acusadora e acusada, e a liberdade processual, através da qual o acusado pode, por exemplo, nomear o advogado que bem entender ou apresentar as provas que lhe convenham, desde que sejam lícitas.

CONTRAVENÇÃO

Contravenções são infrações de menor gravidade, postas em lei específica denominada Lei das Contravenções Penais (Lei 3.688/41). São exemplos de contravenções: vias de fato (art.21), perturbação do sossego alheio (art.42), jogo do bicho (art.58) e importunação ofensiva ao pudor (art.61), dentre outras.

CONTRIBUIÇÃO

Ato ou efeito de contribuir, parte ,que cabe a cada um numa despesa ou encargo comum. Ou ainda, pagamento feito a alguém ou a alguma entidade ou ao Estado, a exemplo do imposto a que está sujeito o cidadão para formação dos fundos necessários ao custeio das despesas públicas. Existem várias formas de contribuição ao Estado.

CONTROLE SOCIAL

Conjunto de meios utilizados numa sociedade - positiva ou negativamente - para obter dos indivíduos o cumprimento das normas sociais, morais, religiosas e jurídicas vigentes. Os controles podem ser internos e externos, diretos e indiretos.

CONVENÇÃO

Acordo, ajuste, combinação, convênio; pacto entre partidos políticos. Convenção Social: padrão de comportamento observado por hábito. Convenção Política: reunião de partido político para tratar de assunto relevante. Convenção de condomínios: combinação sobre as condições de convivência coletiva naquele espaço.

COOPERATIVA.

Forma de organização, através da qual pessoas, em igualdade de direitos, associam-se para desempenhar, em benefício comum, determinada atividade econômica. O funcionamento da cooperativa não está sujeito aos imperativos do lucro. Os resultados alcançados são divididos de acordo com a contribuição de cada integrante, sem visar a exploração nem o lucro.

COSTUMEIRO

Que é habitual, usual; diz-se costumeiro o direito que é baseado nos costumes, nos hábitos e não nas leis escritas.

CRIME

Crime é toda ação ou omissão que viola um bem protegido pela lei. Crime é um fato típico (corresponde a um tipo descrito na lei, anti jurídico, contrário ao Direito, à lei) e culpável. Os crimes estão descritos no Código Penal, bem como as penas respectivas.

CRISE

Momento de ruptura no funcionamento de um sistema; é geralmente súbita, imprevisível, tem duração limitada e provoca modificação no funcionamento do sistema. As crises têm várias causas e formas e podem incidir sobre o indivíduo, o grupo, o Estado.

CRUEL

Insensível, implacável. Que não tem piedade; que se satisfaz em fazer sofrer, em torturar física ou moralmente; que não se deixa tocar pelo sofrimento de alguém. Crueldade é a qualidade do que ou de quem é cruel. Caráter do que faz sofrer; dureza, rigor, atrocidade.

CULTURA

Conjunto dos padrões de comportamento, das crenças, das instituições e de outros valores espirituais e materiais transmitidos coletivamente e característicos de uma sociedade: civilização. Sistema de idéias, conhecimentos, técnicas e artefatos, de padrões de comportamento e atitudes que caracteriza uma determinada sociedade; e ainda, estágio ou estado do desenvolvimento de um povo ou período, maneira de utilizar a terra, de plantar.

D

DANO

Mal ou ofensa que se faz a outra pessoa. Ofensa ou diminuição do patrimônio moral ou material de alguém: dano em sentido amplo, é toda diminuição dos bens jurídicos da pessoa. O Código Penal prevê o crime de dano (art. 163) que consiste em distribuir, inutilizar ou detonar coisa alheia.

DÉBITO

Aquilo que se deve; dívida; parte de uma conta comercial onde se registra o, que se fornece ou se paga.

DECLARAÇÃO

Manifestação, oral ou escrita, com ou sem testemunhas, que informa a respeito de quantia, número e espécie de rendas, lucros, bens e objetivos sujeitos a impostos ou direitos. Pode ser ainda o esclarecimento de algo, anúncio ou revelação. Declaração é também o instrumento pelo qual as nações se comprometem com os direitos, como por exemplo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

DECRETO

Ato escrito, formal, de autoridade de Estado (Prefeito, Governador, Presidente) e através do qual ele determina condições, direitos. O decreto é, em sentido amplo, considerado lei, mas não passa pelo legislativo e não pode ferir a lei.

DECRETO LEGISLATIVO

Espécie de lei aprovada pelo Legislativo que não precisa de sanção do chefe do Executivo.

DEFENSORIA PÚBLICA

Instituição que tem por finalidade orientar sobre direitos e defender na Justiça pessoas que não possam pagar serviços particulares de advogados. A Defensoria integra o Poder Executivo e a Constituição trata de sua existência (art. 134).

DEFERIMENTO

Ato ou efeito de deferir, permitir, autorizar, conceder.

DEGRADANTE

Que degrada ou rebaixa; aviltante, infamante. Deriva de degradação; privar de graus, títulos, dignidades, encargos etc., de forma desonrante; destituir (ex.: o comandante degradou o militar insubordinado [de sua patente]).

DELIBERAÇÃO

Decisão sobre um assunto, um problema. Resolução que se toma após uma discussão ou depois de reflexão.

DELINQUÊNCIA

Ato ou de efeito de cometer infrações, crime, de delinquir.

DELITO

Ato que transgide, viola, ofende a lei, e para o qual ela estabelece punição. A legislação brasileira adota a classificação pela qual as infrações se dividem em crimes e contravenções, sendo

os primeiros mais graves. O CPP brasileiro utiliza a expressão delito, algumas vezes, como sinônimo de crime e outras sinônimo de infração (ex.: arts. 301 e 302 do CPP).

DEMANDA

Pleito, litígio, causa, disputa, discussão; necessidade e procura de determinado produto ou serviço; previsão do que será necessário e procurado pela comunidade.

DEMOCRACIA

Governo do povo, assegurado pelo gozo dos direitos de cidadania. Assim, quando há isonomia, ou seja, igualdade diante da lei, há democracia. A visão clássica de democracia é assentada nos princípios da participação coletiva e igualdade de todos, frente ao sistema de representação política e de igualdade perante a lei. O art. 12 da Constituição do Brasil afirma a democracia formalmente, definindo como seus fundamentos a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho, da livre iniciativa e o pluralismo político.

DEMOGRAFIA

Ciência que estuda as populações, a partir de dados estatísticos de registro e recenseamento, aplicando métodos e técnicas sobre esses dados. Os demógrafos formam conhecimento da distribuição espacial de uma população, de como ela se compõe em termos de idade, sexo, etnia, natalidade, criminalidade, mortalidade, migrações etc. Dentre outras coisas, os estudos demográficos servem para planejar as políticas públicas, a exemplo da quantidade de escolas que têm que estar disponíveis a uma comunidade, pela análise dos seus dados quantitativos sobre idade.

DENUNCIA

Acusação, declaração, divulgação; ato formal, escrito, pelo qual o Ministério Público, através da Promotoria de Justiça, dá início a um processo penal.

DEPENDÊNCIA

Condição que estabelece uma situação de submissão, de necessidade, de conexão de um indivíduo frente a outro, de um grupo frente a outro, de um país frente a outro. Condição que estabelece uma situação de dominação de uma cultura sobre outra. A dependência pode se caracterizar por um ato de violência que nega a expressão livre de um indivíduo, de um povo quando nega a justiça e a liberdade.

DEPENDENTE

Aquele que se subordina, precisa; que tem conexão ou relação. As pessoas físicas são dependentes naquilo que necessitam do outro para a satisfação de suas necessidades e aspirações. Os filhos, menores de 18 anos, são dependentes dos pais, e de quem lhes substitua, para prover as necessidades próprias ao seu desenvolvimento. Os pais, na velhice, carência ou enfermidade, podem depender dos filhos maiores que têm o dever de ajudar (art. 227 e 229 da Constituição Federal). O País é dependente quando não funciona de forma soberana e autônoma, e depende de outros países ou organizações estrangeiras ou internacionais, inclusive organizações financeiras.

DEPOSITÁRIO

Pessoa física ou jurídica que recebe alguma coisa em contrato de depósito ou como encargo legal (depositário legal ou judicial), para conservá-la sob sua guarda e segurança. O depositário tem o dever de restituir a coisa. Sempre que esta lhe for pedida pelo depositante, sob pena de ver decretada sua prisão como depositário infiel.

DESAPROPRIAÇÃO

Transmissão forçada e definitiva da propriedade, de um particular para o domínio público, por necessidade, interesse social ou utilidade pública, mediante justa indenização em dinheiro ou títulos da dívida pública, de acordo com o que estabelece a Constituição e as leis.

DESCRIMINALIZAÇÃO

Retirada de uma conduta do rol de crimes. No Brasil, discute-se atualmente a descriminalização do aborto e do porte da maconha, por exemplo, que são crimes previstos na lei vigente.

DESEMPREGO

Situação em que pessoas pertencentes à população economicamente ativa (PEA) se encontram sem emprego formal. Os motivos do desemprego variam desde as políticas econômicas recessivas até as crises internacionais. A privação do emprego pode ser considerada uma violação aos direitos humanos, já que o trabalho é reconhecido como um direito de todo indivíduo.

DESENVOLVIMENTO

Crescimento, aumento, progresso. O desenvolvimento econômico e social é todo um processo de mudanças e transformações econômicas e sociais, inter-relacionadas com variações no

campo político, através do qual se consegue produzir maior quantidade bens e serviços. Para os Direitos Humanos, a pessoa humana deve ser sujeito central do desenvolvimento, Que se constitui em um direito a ser realizado de modo a satisfazer, também, as necessidades ambientais das gerações presentes e futuras.

DESIGUALDADE

Refere-se ao que não é semelhante, igual. Pode significar também injustiça, quando não há igualdade de oportunidades e vantagens, fazendo com que uns gozem de privilégios em detrimento dos outros. A desigualdade que inferioriza não pode ser aceita, mas as diferenças que caracterizam pessoas, grupos e povos devem ser valorizadas.

DESOBEDIÊNCIA CIVIL

Ato de transgressão da lei e a desobediência dos cidadãos, executada com o fim imediato de mostrar publicamente a injustiça da lei, induzindo o legislador a mudá-la. Tem como objetivo mudar a ordem vigente, sendo um ato mais inovador do que destruidor. Nestes casos, a violação da lei é eticamente justificada. A desobediência civil apóia-se na prática da não violência.

DESUMANO

Que demonstra crueldade, falta de humanidade, aquele que é desalmado, duro, atroz. Ou ainda aquilo que não é humano.

DETERMINAÇÃO

Definição, indicação ou explicação exata; uma indicação precisa. Outra definição para determinação diz respeito à ordem ou mandado da autoridade (ex.: tudo se fizera por determinação governamental). Ou ainda, forte inclinação do juiz, a ter persistência no que se quer alcançar (ex.: ele pode ser chefe, pois tem determinação).

DEVER

Obrigação de fazer ou deixar fazer alguma coisa, imposta por alguma lei, pela moral, pelos usos e costumes, ou pela própria consciência.

DIALÉTICA

Forma de discutir com método, argumentando com lógica; o que parte do movimento e transformação.

DIALÓGICO

Que se refere ao diálogo; o que dialoga: dialogal.

DIDÁTICA

Técnica de ensino; forma de dirigir e orientar a aprendizagem.

DIFUSÃO

Propagação, dispersão, espalhamento. O termo também pode referir-se à tendência de uma sociedade em assimilar e adaptar elementos culturais de outras populações ou grupos étnicos.

DIGNIDADE

Honra, conjunto dos elementos físicos e psicológicos do ser humano que devem ser respeitados. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, no art 1º, afirma que todos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.

A Constituição de 1988, no art 10 , estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

DIPLOMACIA

Condução das formas de negociação entre nações, envolvendo política e informações; relações entre Estados.

DIREITO

Lado do corpo; lado de uma rua ou estrada; margem de um rio; pensamento, posição político-ideológica conservadora.

DIREITO

O que corresponde a um lado do corpo o,u margem de um rio; o que é certo, correto, justo; construção cultural que p0ge s~.destinar à realização da justiça; conjunto de leis, de normas jurídicas; ciência que trata de condutas humanas, relacionando-as a valores e normas.

DIREITO ADQUIRIDO

Direito exercido, situação jurídica, consumada, nos casos de compra ou qualquer tipo de negócio. De acordo com a lei, a situação criada em decorrência desse negócio não pode ser alterada, mesmo que, depois disso, a lei seja modificada. O art. da Constituição XXXVI, diz que a lei não prejudicará o direito adquirido, O fito jurídico perfeito e a coisa julgada.

DIREITO LÍQUIDO E CERTO

Direito cuja existência Mo é duvidosa. Tem que estar expresso em norma legal e conter

todas as condições de aplicação. O direito líquido e certo é amparado na Constituição e sua garantia se dá através do mandado de segurança, que pode ser impetrado individual ou coletivamente.

DIREITOS HUMANOS

Valores, princípios e normas que se referem ao respeito à vida e à dignidade. A expressão refere-se a organizações, grupos e pessoas que atuam na defesa desse ideário. Os direitos humanos estão consagrados em declarações, convenções e pactos internacionais, sendo a referência maior a Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Constituição do Brasil se compromete, no art 10 , à prevalência dos direitos humanos nas relações internacionais e, nos art. 50 e seguintes, define os direitos e garantias fundamentais.

DISCRICIONÁRIO

Livre de condições; não limitado. Poder discricionário é o que não sofre limitações.

DISCRIMINAÇÃO

Tratamento desigual dado a pessoas ~u grupos. É comum a discriminação étnica, como acontece no Brasil, limitando a liberdade e os direitos reais dos negros e indígenas; também é comum a discriminação por gênero, que reduz as chances sociais das mulheres. Assim, as discriminações podem se dar por questões de raça e sexo e, ainda, por motivos etários, religiosos. A lei brasileira garante a igualdade e prevê penalidades para as discriminações negativas. Fala-se em discriminação positiva quando o tratamento desigual visa compensar as discriminações que inferiorizam: é o caso das políticas de cotas nas universidades para negros ou estudantes de escolas públicas, por exemplo.

DISCURSO

Exposição de idéias, em público, improvisada ou escrita com antecedência. Refere-se à oração, fala. Ou ainda, a uma série de colocações que expressam formalmente a maneira de pensar e agir e/ou as circunstâncias identificadas com um certo assunto ou grupo.

DISPONIBILIDADE

Estado ou qualidade daquele ou daquilo que é ou está disponível; que se acha aberto para receber influências externas, conselhos, novas idéias etc. Outro significado refere-se ao indivíduo que está desempregado ou sem ter o que fazer. Na área jurídica, disponibilidade diz respeito à

situação dos bens, não sujeitos a encargos, que alguém pode transferir livremente.

DITADURA

Governo de um só ou de um pequeno grupo que controla e desconsidera completamente as instituições sociais, podendo, inclusive, mudar as leis do país. Os governantes ditatoriais se impõem pela força, por isso não têm legitimidade. No Brasil, aconteceram vários períodos ditatoriais, sendo o último instituído por um golpe militar em 1964, se prolongando até meados da década de oitenta. Durante este período, os militares governaram o país, favorecendo a uma pequena elite, fecharam o Congresso, mudaram as leis e combateram com brutalidade os opositores.

DIVERSIDADE

Diferença; divergência, contradição; oposição.

DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Diferença, variedade de seres vivos, de vida. A Diversidade Biológica pode ser considerada em quatro níveis: diversidade genética, diversidade de espécies, diversidade de ecossistemas e diversidade de comunidades e processos. A diversidade de genética refere-se à variação dos genes dentro das espécies, cobrindo diferentes populações da mesma espécie e a variação genética dentro de uma população. A diversidade de espécies refere-se à variedade existente dentro de uma região. A diversidade de ecossistemas refere-se aos diferentes ecossistemas que compõem uma região determinada. A diversidade de comunidades e de processos refere-se aos elementos que compõem cada um dos ecossistemas de uma determinada região. (V. biodiversidade).

DOLO

Vontade de realizar o ato criminoso, causando o seu resultado. Consciência do comportamento, do resultado e vontade de causar esse resultado; é o elemento subjetivo do tipo (crime): Artifício utilizado para obter resultado prejudicial: na fé, astúcia.

DOMICÍLIO

Local onde se presume que a pessoa exerce ou pratica, habitualmente, seus atos e negócios: sede jurídica. O domicílio civil refere-se ao lugar onde uma pessoa tem a sua residência permanente.

DROGA

Indica, genericamente, toda substância que, introduzida no corpo, produz algum efeito, modificando seu funcionamento ou alguma das suas funções. Significa também remédio. A expressão droga assumiu no seu uso comum, um valor negativo, designando as substâncias psicoativas, naturais ou sintéticas, que modificam o comportamento e a atividade psíquica, de modo prejudicial ou problemática embora o uso da substância dependa das características do usuário e do contexto sociocultural em que é usada. Fala-se em drogas leves e pesadas, bem como em drogas legais (lícitas) e ilegais (ilícitas).

E

ECOLOGIA

Parte da Biologia que estuda a relação entre os seres ou meio ambiente em que vivem, bem como as suas recíprocas influências. Ramo das ciências humanas que estuda a estrutura e o desenvolvimento das comunidades humanas em suas relações com o meio ambiente e sua conseqüente adaptação a ele, assim como novos aspectos que os processos tecnológicos ou os sistemas de organização social possam acarretar para as condições de vida do homem.

ECONOMIA

Refere-se, ao mesmo tempo, a um grupo de atividades e ao seu estudo científico. Consideram-se econômicas, em geral, as atividades que satisfazem às necessidades materiais da sociedade e dos indivíduos. Quando ciência, a Economia estuda as leis que regulam a produção, distribuição e consumo de bem.

ECOSSISTEMA

Relação entre os organismos vivos de uma determinada área e o meio ambiente, considerando a diversidade biológica, as cadeias alimentares, as condições atmosféricas, temperatura, quantidade de água e luz solar e ainda os elementos químicos e os fatores físicos a que os organismos estão expostos. Havendo equilíbrio entre estes elementos, a continuidade do

ecossistema é assegurada. O desequilíbrio de um ecossistema ocorre por uma ação agressora externa ou pela alteração da relação entre seus elementos. No Brasil, existem seis ecossistemas, entre os quais a floresta Amazônica, que é a maior floresta tropical, do mundo.

EDUCAÇÃO

Manifestação cultural que, de maneira intencional e sistemática, visa desenvolver o ser humano. Abrange os processos formativos que se desenvolvam na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade e nas manifestações culturais (art.12 da Lei de Diretrizes Brasileira de Educação Nacional). A educação corresponde a um direito humano fundamental assegurado a todos e corresponde a um dever do Estado e da família, conforme estabelece a Constituição do Brasil nos arts. 6º e 20.

EDUCAR

Desenvolver, formar, capacitar. Criar espaços, condições, para que o sujeito educando se situe criticamente no mundo e possa se desenvolver pessoal e socialmente.

EFETIVAÇÃO

Ação ou efeito de efetivar, de produzir um efeito real; funcionamento normal; ou ainda, aquilo que realmente atinge o seu objetivo. Efetivação de direitos significa a realização, concretização do que a lei define e assegura.

EFICÁCIA

Poder de produzir determinado efeito; qualidade ou caráter do que é eficaz, do que produz o resultado esperado. Eficácia da lei é a sua validade, vigência com produção de resultados na realidade.

EFICIÊNCIA

Virtude ou característica de uma pessoa, um maquinismo, uma técnica, um empreendimento etc. Conseguir o melhor rendimento com o mínimo de erros e/ou de dispêndio de energia, tempo, dinheiro ou meios.

ELEGÍVEL

Aquele que tem capacidade para ser eleito que pode concorrer a um mandato, pode pretender ser escolhido pelos eleitores. No sistema político brasileiro, para ser elegível é necessário

ser eleitor e preencher algumas condições, variáveis de acordo com os cargos para os quais se pretende concorrer. O art. 14 da Constituição de 1988 define as condições de elegibilidade.

ELEMENTAR

Relativo ou pertencente às primeiras noções de uma arte ou de uma ciência; rudimentar; simples: gramática elementar; ou ainda o Que é composto ou funciona de modo primário, básico, simples, fácil, claro.

EMANCIPAÇÃO

Aquisição de capacidade civil e de reconhecimento sócio- político. Os jovens brasileiros aos 18 anos tornam-se emancipados, legalmente. Contudo, na realidade, são ainda poucos os brasileiros emancipados, uma vez que a maioria não é realmente livre, principalmente por fatores sócioeconômicos e culturais que reduzem o gozo dos direitos e privam o reconhecimento social.

EMPÍRICO

Relativo ao empirismo, que se baseia somente na experiência ou observação, sem levar em consideração teorias ou métodos científicos. Diz-se também do indivíduo Que atua numa determinada área sem ter noções científicas: charlatão, curandeiro.

EMPIRISMO

Um dos sistemas filosóficos que procura explicar a forma como o ser humano aprende; o empirismo nega todo conhecimento que não seja decorrente da experiência e da prática.

EMPODERAMENTO

Tradução da palavra inglesa "empowement", significa a criação ou a socialização do poder entre os cidadãos e o reforço da cidadania. O processo de empoderamento inclui a conscientização e a participação com relação a dimensões da vida social, antes desconhecidas e/ou negadas a determinado grupo ou ao conjunto de uma sociedade. Neste sentido, empoderamento significa a conquista da condição e da capacidade de participação, inclusão social e exercício da cidadania.

EMPREGABILIDADE

Capacidade ou possibilidade de conseguir emprego; conjunto de condições relativas ao emprego.

EMPREGADO

Toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a um empregador, sob a

dependência deste e mediante salário. De acordo com a CLT, não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.

EMPREGADOR

A empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço. Equiparam-se ao empregador, para os efeitos exclusivos da relação de emprego, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitirem trabalhadores como empregados. (CLT. Arf. 2°).

ENTIDADE

Tudo que existe ou pode existir. Entidade também significa grupo ou sociedade que dirige ou coordena as atividades de uma determinada classe. Pode referir-se ainda a organizações da administração pública indireta como fundações públicas e empresas estatais ou da área não governamental como fundações privadas e sociedades civis.

ENTORPECENTE

Espécie de droga. tóxico que dificulta, retarda ou impede os movimentos. É toda substância natural ou sintética, que introduzi da no organismo é capaz de provocar entorpecimento, ou seja, diminuição das atividades gerais do organismo.

Eqüidade

Princípio que busca a igualdade, o tratamento igualitário, justo; para se alcançar a eqüidade é necessário, em algumas situações, tratar diferentemente reparando injustiças;

ERÁRIO PÚBLICO

Tesouro público; recursos financeiros constitui dos por Impostos e outras fontes de recursos do Poder Público.

ESCRAVIDÃO

Instituição social que concede o direito a uns de serem proprietários de outros seres humanos, visando à utilização de seus serviços, podendo dispor de sua vida, de imprimir castigos e até de matá-los. Historicamente, sustentou-se o direito de escravizar por dois fatores fundamentais: pelo aprisionamento em guerra e por endividamento. No caso brasileiro, houve escravidão de índios e, principalmente, de negros africanos. Seus filhos já nasciam escravos; daí dizer-se que o Brasil foi

uma sociedade escravocrata, pois, por hereditariedade, os escravos constituíram uma camada social, que se distinguia das demais.

ESTADO

Instituição criada para regular e mediar os interesses econômicos, políticos e sociais de um povo. O Estado é o poder formalmente constituído. Pode referir-se ao Estado, Nação-Brasil e aos estados membros da Federação Brasileira - Bahia, Sergipe, Alagoas, etc.

ESTADO DE NECESSIDADE

Situação em que um ato com característica de crime é praticado, mas não se constitui crime por ser inevitável ou necessário à sobrevivência. É o caso, por exemplo, do indivíduo que furta alimento para garantir sua sobrevivência ou de sua família.

ESTRANGEIRO

Indivíduo de nacionalidade diversa daquela do país onde se encontra ou vive; conjunto dos países em geral, excetuando-se aquele em que se nasce. Refere-se também a idioma diferente daquele que se está considerando; idioma não vernáculo, idioma de outra nação.

ÉTICA

Estudo dos juízos de apreciação, dos valores referentes à conduta humana, qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente à determinada sociedade, seja de modo absoluto.

EXCEÇÃO

O que não está na regra geral; foge à regra. Muitas vezes, a norma, a regra, a lei indicam, expressamente, os casos de exceção.

EXCLUSÃO SOCIAL

Destituição dos meios de sobrevivência, marginalização no usufruto dos benefícios do progresso e no acesso às oportunidades de emprego e renda.

EXÍLIO

Degredo, desterro, retiro, solidão. Condição de quem é obrigado a deixar seu país, sua pátria, na maioria das vezes, por motivos políticos. Muitos brasileiros foram obrigados a viver o exílio no período da ditadura militar instalada em 1964.

EXPRESSO

Explícito, formal, manifesto; que não admite objeções; terminante; categórico, que se

exprime com clareza. Pode ser ainda o referente ao que é enviado rapidamente, sem delongas (correspondência expressa).

EXTRADIÇÃO

Entrega de um indivíduo feita pelo governo do país no qual ele se encontra refugiado ao país que o reclama para ser julgado perante seus tribunais ou para cumprir a pena que lhe fora imposta. Só há extradição se os dois países tiverem celebrado um tratado internacional neste sentido. A Constituição Federal do Brasil determina que nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum (o que não é político), praticado antes da sua naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins. Também dispõe que não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião.

EXTREMISMO

Doutrina. corrente ou teoria que prega soluções extremas para os problemas sociais.

F

FACULDADE

O termo faculdade refere-se ao poder de efetuar uma ação física ou mental; capacidade; ou ainda a um direito, uma permissão. Faculdade pode também significar um estabelecimento de ensino superior.

FACULTATIVO

Pode ser entendido como aquilo que é dependente da vontade, não obrigatório, ou seja, o que se pode ou não fazer.

FAMÍLIA

Conjunto dos pais e filhos, identificados entre si e socialmente pela descendência e linhagem. A família considerada extensa tem duração, praticamente, ilimitada, porque é constituída

por todas as gerações de uma mesma linhagem. A família humana, por exemplo, compreenderia toda a humanidade, descendente de um tronco surgido na África. Vários são os conceitos de família: antropológico, sociológico, político, jurídico, etc. Para o Direito brasileiro, família é uma comunidade com direitos e deveres recíprocos definidos, em princípio, na Constituição, art. 229.

FASCISMO

Sistema autoritário caracterizado pela monopolização da representação política por parte de um partido único de massa, hierarquicamente organizado, por uma ideologia fundada no culto do chefe, na exaltação da coletividade nacional, no desprezo dos valores da individualidade. Oposição frontal ao socialismo e ao comunismo (...). Aniquilamento das oposições, pelo uso da violência e terror. Sistema político nacionalista, imperialista, antidemocrático e contra as liberdades.

FEDERAÇÃO

Forma de organização do poder político, do estado-nação. Pela forma de federação, o poder nacional se reparte, se divide no território, gerando organizações regionais e locais. No Brasil, o poder se organiza em forma de república federativa "...formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e do Distrito Federal." (art. 19 da Constituição da República).

FELICIDADE

Estado de perfeita satisfação íntima; ventura. contentamento, grande alegria, euforia, grande satisfação; e ainda, circunstância favorável, bom êxito, boa sorte, fortuna.

FIANÇA

Garantia que o acusado presta à autoridade processante de que não vai furtar, aos efeitos do processo. Pagamento de determinada quantia em dinheiro para poder permanecer em liberdade durante processo.

FILOSOFIA

Significa amor à sabedoria. A filosofia é a parte do conhecimento que investiga a realidade global. especialmente, o ser e o dever próprios dos homens. Seu conteúdo é geral e ilimitado e necessita ser subdividido em vários ramos como: filosofia científica, política, antropologia da cultura, das religiões, da comunicação, do lazer etc. Um outro ramo importante da filosofia é o que analisa o social, a sua origem, sua organização, seus objetivos, seu desenvolvimento.

FLAGRANTE

Momento em que o delito (crime) está sendo praticado. acaba de ser cometido ou mesmo quando o autor do fato delituoso é perseguido – a prática do mesmo. Também se considera em flagrante o indivíduo que é encontrado logo após o crime com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele o autor da infração. Qualquer pessoa pode prender quem for encontrado em flagrante delito, devendo encaminhá-lo imediatamente às autoridades policiais. A autoridade policial deve prender o indivíduo no flagrante de um delito.

FUNDAÇÃO

Origem, criação. Entidade autônoma, com patrimônio e recursos próprios, criada para a realização de serviços de utilidade pública ou beneficência. Parte -de seus recursos vem de doações. As fundações podem ser públicas ou privadas. Em suas atividades habituais, as fundações financiam pesquisas e projetos; mantêm instituições de ensino, hospitais, bibliotecas e museus; concedem prêmios e bolsas, e contribuem para a manutenção do patrimônio artístico e cultural.

FUNDAMENTAÇÃO

Significa a construção das bases, fundamentos, de uma proposta. Tese ou argumento. Inclui documentação e justificativa sobre o assunto em questão. Surge do interesse e/ou necessidade de estabelecer alicerces, ou seja, os apoios conceituais e factuais para a realização de uma análise ou projeto.

FUNDALISMO

Crença absoluta no que está posto numa religião. não admitindo alterações, reformas. Forma de adesão a posições ortodoxas. fechadas.

FUNDOS (de Garantia, para-Conselhos, SS)

São valores financeiros. Os fundos públicos *são* valores financeiros constituídos de dotação orçamentária, *doações*, resultado de aplicações, multas, correção monetária, e demais receitas patrimoniais e financeiras destinadas a um fim. São as obrigações do Estado representadas por conjunto de títulos e papéis da dívida pública emitidos e garantido governo. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), instituído"pela lerS.107 de 13/091966 e alterado pela lei 8678/93 e 8036/0S/1990 constituído pelos saldos das contas vinculadas, estabeleci das no art.1 da lei 8.036 de 1990, composto de resultados financeiros apurados pela Caixa Econômica Federal no

período entre o repasse *dos* bancos *e* o depósito nas contas dos trabalhadores. Existem diversos fundos com finalidades específicas. a exemplo do Fundo Nacional do Meio Ambiente, Fundo Nacional para a Criança *e* o Adolescente, cuja gerência fica a cargo *do* CONANDA. Ainda podem os Estados, mediante autorização da Assembléia Legislativa, criar fundos e regulamentá-los

G

Garantia (de direitos)

Meios destinados a fazer valer os direitos e prever riscos. instrumentos pelos quais se asseguram o exercício e o gozo dos direitos. As garantias postas na constituição *e em* outras normas estão relacionadas com os direitos. Quando a Constituição diz que "todos são iguais perante a lei" *está* declarando o direito, e quando diz que "a lei punirá qualquer forma atentatória *dos* direitos *e* liberdades fundamentais", *está* indicando uma garantia.

GENOCÍDIO

Crime contra a humanidade que consiste em destruir grupos étnicos; culturas, povos. Qualquer ato cometido para destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional; étnico, racial ou religioso. A legislação penal internacional prevê o crime de genocídio, *e* órgãos internacionais de monitoramento e garantia dos direitos da humanidade devem se ocupar da prevenção e punição a esse crime.

GLOBALIZAÇÃO

Ato ou efeito de globalizar. Integração de atividades de produção *e* consumo de vários países: globalização da economia que de fato só diz respeito a interesses econômicos das grandes empresas multinacionais. À globalização dos interesses econômicos se contrapõe o movimento de internacionalização dos direitos humanos e interesses sociais.

GOLPE DE ESTADO

Expressão que se refere à mudança violenta no governo, *com* desrespeito à constituição;

feita por detentores *do* poder geralmente os que podem usar a força armada. Na América do Sul tem sido comuns os golpes de estado, a exemplo do golpe militar *de* 1964 no Brasil.

GOVERNABILIDADE

Relações ajustadas entre os vários componentes *do* sistema político, de modo a permitir o exercício das atividades de governo. A governabilidade implica em apoio político, capacidade de fazer e recursos.

GOVERNAMENTAL

Tudo que é relativo ou pertence ao governo. No Brasil, o poder governamental cabe ao Executivo, que é formado pelo presidente, ministérios, secretarias *e* órgãos subordinados à Presidência (administração pública federal); pelos governos *dos* estados, secretarias e órgãos subordinados (administração pública estatal) *e* pelos prefeitos, "secretarias *e* órgãos municipais (administração pública municipal).

GOVERNO

Domínio, controle. Conjunto *de* pessoas e órgãos que exerce o poder político e que determina a orientação política de uma sociedade. pode ser entendido como a forma política que rege um Estado.

GRATUITO

Aquilo que é feito ou concedido justiça, sem ônus, sem custo, sem pagamento ou espontaneamente; grátis: ensino gratuito. Ato gratuito, segundo alguns filósofos, é aquele que se pratica com total liberdade, sem finalidade específica, sem causa aparente."

GREVE

Abstenção organizada de trabalho por um grupo de trabalhadores. É uma das formas de luta dos trabalhadores e se constitui num direito universalmente reconhecido e assegurado na Constituição Federal, art. 9º.

GUARDA

Proteção; vigilância; responsabilidade por criança ou adolescente que em princípio cabe aos pais. O Estatuto da Criança e do Adolescente, nos arts. 33 e seguintes, define as condições da guarda; o Código Civil trata do assunto nos arts. 1583 e seguintes; Guardas Municipais são organizações previstas na Constituição, arts. 144,§ 8º, para proteger bens, serviços e instalações do

município.

H

HABEAS CORPUS

Medida constitucional (art. 5º, LXVIII da Constituição) de garantia do direito de liberdade; de caráter urgente, pode ser impetrada por qualquer pessoa, em seu favor ou de outrem, bem como pelo Ministério Público, sempre que alguém sofrer ou se achar sob o risco de sofrer violência ao seu direito de ir e vir. Medida para ser usada em prisões arbitrárias, ilegais. Pode ser adotada preventivamente quando a liberdade está ameaçada.

HABEAS DATA

Direito constitucional previsto na Constituição, art. 5º, LXXII, concedido a quem queira conhecer informações relativas a sua pessoa, existentes em bancos de dados governamentais ou públicos.

HERMENÉUTICA.

Arte de interpretar o sentido das palavras, das leis, dos textos, etc.

HEURÍSTICA

Método de ensino que consiste que o educando chegue à verdade por seus próprios meios.

HIERARQUIA

Organização em graus ou níveis crescentes ou decrescentes. Os poderes religiosos, civis, militares são organizados em hierarquia; as leis se organizam em sistema de hierarquia. A hierarquia é sempre representada graficamente pela pirâmide.

HOLÍSTICO

Relativo a holismo, que busca um entendimento integral dos fenômenos; o holismo é a abordagem, no campo das ciências humanas e naturais, que prioriza o entendimento integral dos

fenômenos, em oposição ao procedimento analítico em que seus componentes são tomados isoladamente.

HOMEM

Etimologicamente, significa húmus, nascido da terra Ser humano; pessoa de sexo masculino. Além de ser caracterizado como animal bípede, mamífero, racional, o homem cria cultura, ou seja, promove acréscimos aos bens produzidos pela natureza Nos últimos séculos, os homens vêm avançando em maturidade cultural e ética, conseguindo produzir regras de convivência e de preservação da vida no planeta Algumas dessas normas constituem o sistema jurídico dos Direitos Humanos que regem os princípios de conduta e ações que todos os homens devem adotar; para assegurar a libertação, o respeito mútuo entre os povos e suas dignidades, bem como para preservar as condições do ambiente, desta forma protegendo a natureza e as gerações futuras.

HOMOLOGAÇÃO

Decisão do Juiz que reconhece, e confirma acordo ou convenção.

HONRA

Dignidade; grandeza; patrimônio, moral; conjunto de elementos psicológicos e físicos que devem ser respeitados. A Constituição, no art 5º, afirma que a honra é inviolável o código penal prevê, nos arts. 138, 139 e 140, calúnia, difamação e injúrias como crime contra a honra

HUMANIDADE

Humanidade é o conjunto dos homens de todos os tempos; outro significado para humanidade diz respeito a regras morais de vivência, baseadas na compaixão e na benevolência. O termo leva à idéia de que só os homens são sensíveis, a ponto de terem espiritualidade comportamentos morais, contudo, a ciência moderna tem descoberto atitudes de outros animais, que atestariam a condição de compaixão e solidariedade, de capacidade moral.

IDEAL

Expressa desejo, meta e sentido da ~ida. Constitui a mais alta aspiração ou a mais completa realização, seja do ponto de vista físico, intelectual, afetivo, espiritual ou operacional. Refere-se ao que se compreende como perfeição como a composição mais, perfeita dos elementos que compõem uma determinada realidade.

IDEOLOGIA

Conjunto de idéias e valores relativos à ordem social, tendo como objetivo orientar os comportamentos coletivos outro lado, significa falsa consciência das relações sociais.

IDH (Índice de Desenvolvimento Humano)

Índice que mede as condições de vida nos países, levando ,em consideração fatores como a distribuição da renda, as taxas de mortalidade infantil e adulta, as taxas de alfabetização, desigualdades de oportunidades entre homens e mulheres, os sistemas de governo, entre outras. Foi criado em 1990, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

IDOSO

Pessoa com idade igualou superior a 60 anos, de acordo com o art. 10 do Estatuto do Idoso (Lei 1074/ de 01/10/2003). Para efeito do benefício mensal de um salário mínimo, instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social, para os idosos que não tenham condições pessoais nem familiares de prover a existência, a idade mínima é de 65 anos.

IGUAIS

Que não tem diferenças ou não sofrem discriminações. Segundo o art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil (1988): "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...). I -" homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações".

IGUALDADE

Um dos princípios que orientam as normas dos Direitos Humanos, (v. Homem; v. iguais). Os seres humanos, embora sejam iguais na essência humana"l)ão são iguais nem nascem iguais em direitos e deveres. A Igualdade é construí da pela consciência social e requer contínua atenção para não ser ferida. No mundo atual e, em particular, no Brasil a igualdade entre as pessoas não esta ainda assegurada.

ILÍCITO

Ilegal. Tudo aquilo que é proibido pela moral ou pela lei. Em seu sentido jurídico, o ilícito/ ilegal corresponde à violação de um direito. Quando se agride a sociedade, comete-se um ilícito criminal, estando sujeito, portanto, a penas criminais. Quando a infração é um atentado contra o interesse privado de alguém, trata-se de ilícito civil, devendo-se restituir ou indenizar o prejuízo.

IMAGEM

Representação do real, que pode ser gráfica, plástica, fotográfica, refletida, estática ou dinâmica como no caso do cinema e da televisão. Imagem, do ponto de vista conceitual, corresponde à combinação de informações, experiências, impressões e sentimentos que se tem a respeito de algo ou de alguém. Diz-se: a imagem que tenho desta pessoa *é...*", ou "a imagem que tenho desta empresa...". Seu sentido aparece também na metáfora, que é o uso da palavra em sentido figurado, como resultado de comparação ou analogia mental (ex.: braço de rio, aurora da vida...). Para o Direito, a imagem da pessoa é um direito inviolável assegurado pela Constituição do Brasil no art.5º, X, junto com a intimidade, a privacidade e a honra.

IMPARCIAL

Que não sacrifica a justiça ou a verdade a considerações particulares. Que não tem partido a favor nem contra: o juiz deve ser imparcial.

IMPEACHMENT

Impedimento para continuar exercendo cargo público. A pena é perda do cargo e inabilitação para o exercício da função pública.

IMPERIALISMO

Expansão violenta do poder de um Estado (país), com avanço sobre o território, as atividades econômicas e a cultura de outros estados ou povos. Em todas as épocas da história da humanidade se manifestaram 'tendências, intenções e ações imperialistas. Nos tempos modernos, a Alemanha desencadeou um processo imperialista agressivo. Atualmente, os Estados Unidos adotam posturas e ações imperialistas.

IMPÉRIO

Sistema econômico e político de dominação territorial, econômico, Político, cultural de uma potência em relação a muitas nações (ex.: Império Inglês, Espanhol, Português e mais classicamente o Império Romano). O exemplo mais contundente de império é o dos Estados Unidos que pretendem governar o mundo em nossos dias.

IMPOSTO (Tributo)

Contribuição em dinheiro que o poder Público exige das pessoas físicas e jurídicas para custear os serviços públicos: imposto sobre renda, imposto sobre circulação de mercadorias e sobre

prédios urbanos são alguns dos impostos cobrados pelo Estado (União, Estados, Municípios).

IMPRESCRITÍVEL

O direito que não perde o seu efeito pela passagem do tempo, pelo decorrer do prazo. Alguns crimes, pela sua gravidade, tornam-se imprescritíveis, podendo ser punidos a qualquer tempo. Por exemplo, a prática do racismo, bem como a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o estado democrático são crimes imprescritíveis.

IMPROBIDADE

Desonestidade. Os atos de improbidade administrativa, desonestidade nos atos da administração pública, têm como consequência a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento, na forma prevista em lei.

IMPUTABILIDADE

Atribuição a alguém de responsabilidade de alguma coisa. Assim, a imputabilidade penal é o conjunto de condições que dão ao agente capacidade para lhe ser juridicamente imputada a prática de um fato punível. Para o CP brasileiro, considera-se inimputável (ou seja, sem responsabilidade sobre os atos delituosos que pratica) aquele que por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, não seja, inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato delituoso ou de determinar-se de acordo com este entendimento (art.26). São também inimputáveis penalmente os menores de 18 anos, de acordo com a Constituição, art. 228.

INAFIANÇÁVEL

O que não pode ser afiançável; não pode ser objeto de fiança; não pode ser afiançado. Diz-se que um crime é inafiançável quando a lei nega a possibilidade de fiança (pagamento em dinheiro para responder a processo em liberdade), Aquele que comete crime tipificado como hediondo, crime de racismo, não pode pagar fiança; portanto estes crimes são inafiançáveis.

INCITAMENTO

Estímulo, instigação, Prática punível por lei, quando leva alguém a atos lesivos a si ou a outrem.

INCLUSÃO

Pertencimento de alguém ou grupo numa sociedade e o reconhecimento desse pertencimento pelos demais membros dessa sociedade, A condição de inclusão pode ser

considerada como inserção social, (a capacidade de pessoas ou grupos de produzir e consumir bens materiais ou culturais); e integração social, (pertencimento às redes de relações constitucionais e sociais), É o contrário de exclusão (v.), Neste sentido, inclusão é também cidadania.

INDENIZAÇÃO

Reparação de um dano causado, ressarcimento, compensação de danos ou gastos (ex.: indenização por danos morais, danos materiais), As leis civis, de defesa do consumidor e de proteção ao trabalho, definem a natureza, as bases e as formas de cobrança de indenizações nestas áreas.

INDEPENDÊNCIA

Situação ou condição que permite autonomia para as decisões e que superam as condições de subordinação ou contrariedade duradouras"

INDISPONÍVEL

Aquilo que não se pode dispor, alienar. Existem direitos, como direito à vida, que não são disponíveis, nem mesmo para seu titular. É por isso que o suicídio e a eutanásia (homicídio piedoso), por exemplo, não são admitidos .os direitos indisponíveis devem ser protegidos pelo Ministério Público, uma das instituições mais importantes na defesa dos Direitos Humanos.

INDISSOCIÁVEL

Aquilo que não se pode separar em partes.

INDIVIDUAL

Que pertence ou é próprio do indivíduo: qualidade individual Que se refere a uma só pessoa Especial, particular, singular.

INDÍVIDUO

Todo ser animal ou vegetal, em relação a sua espécie: o gênero, a espécie e o indivíduo Ou ainda, a pessoa considerada isoladamente, em relação a uma coletividade: o indivíduo e a sociedade,

INDIVISIBILIDADE

Qualidade do que não se divide, A indivisibilidade como um dos princípios dos Direitos Humanos significa que não podem ser separados os direitos individuais, de liberdade, dos direitos políticos e sociais, nem dos direitos econômicos e culturais, Isto porque os direitos dependem uns

dos outros para atender, de fato, às necessidades do ser humano, da pessoa, do cidadão.

INDULTO

Ato ou clemência Que reduz a pena. Concedido espontaneamente pelo Poder Público e atingindo muitas pessoas condenadas ao mesmo tempo. Quem concede o indulto é o Presidente da República, a partir de um parecer do Conselho Penitenciário sobre o comportamento do sentenciado. O indulto extingue a punibilidade (interrompe a punição), subsistindo (continuidade a existir) o crime e a condenação irrecorrível. Assim, caso o indultado venha a cometer novo crime, será considerado reincidente. No Brasil, há uma tradição de se conceder o indulto antes das festas natalinas.

INFÂNCIA

Condição de desenvolvimento físico e psicossocial da pessoa. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente¹ à infância pode ser entendida como o período que vai desde o nascimento até o início da adolescência, ou seja, até os doze anos incompletos.

INFORMAÇÃO

Ação de informar ou informar-se. Espécie de investigação que se procede para verificar um fato. Conjunto dos atos que têm por objeto fazer prova de uma infração e conhecer-lhe o autor: A informação é um direito que tem dimensão individual, coletiva e se expressa pelas liberdades de informar e receber informações. A Constituição do Brasil assegura esse direito no art. 5º, XXXIV, e arts. 220 a 224.

INFORMÁTICA

Tecnologia que permite registrar, processar e distribuir informações, através do uso de computadores e programas. Tem como base a informação, que por sua vez é resultante da evolução do conceito de documentação. A informática pode ser utilizada em nossa vida cotidiana, nos bancos, na medicina, nas escolas.

INFRAÇÃO

Infração é uma conduta proibida pela lei por violar algum direito; refere-se a delito, a crime e contravenção. O Estatuto da Criança e do Adolescente, no art. 133, considera ato infracional a conduta do adolescente descrita no Código Penal como crime ou contravenção penal.

INQUÉRITO

Conjunto de atos voltados para uma investigação. O inquérito penal é o procedimento policial destinado a reunir os elementos necessários à apuração de uma prática ou infração penal e de sua autoria, o que inclui investigações, diligências, perícias e interrogatórios. Já o inquérito civil é instaurado e presidido pelo Ministério Público, tendo por objeto a apuração de danos causados ao meio ambiente, ao consumidor ou a outros interesses coletivos ou difusos.

INSTITUIÇÃO

Ato de instituir; criação. Associação, organização ou estabelecimento social de caráter educacional, religioso ou filantrópico. Para a Sociologia, refere-se aos costumes ou estruturas sociais em vigência em um determinado Estado ou povo.

INSUSCETÍVEL

Que não pode ser afetado, não pode ser alcançado por determinada condição. O art. 5D, inciso da Constituição, diz que "a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos". Significa, pois, que por esses crimes, os autores não podem ser alcançados, beneficiados, pela graça ou anistia, que são formas pelas quais o Estado perdoa.

INTEGRALIDADE

Estado de uma coisa inteira, completa: a integralidade de uma quantia.

INTEGRIDADE

Pode ser entendido como a Qualidade de uma pessoa íntegra. Honesta, incorruptível. Outro significado para integridade diz respeito à qualidade do que é inteiro, completo. A integridade física é um bem que a lei protege, daí ser crime ofender, violar, ferir a essa integridade.

INTELECTUAL

Relativo ao exercício do intelecto ou que o requeira; em que a inteligência ou raciocínio desempenha papel preponderante ou excessivo; cerebral ou racional. Pode ser ainda aquele que vive predominantemente do intelecto, dedicando-se a atividades que requerem um emprego intelectual considerável, ou demonstram gosto ou interesse pronunciados pelas coisas da cultura.

INTERNACIONALISMO

Refere-se às relações entre países, povos; ao desejo de cooperação; às relações de

interesses e solidariedade internacional entre trabalhadores; às leis e organismos voltados para estabelecer e proteger direitos da humanidade. Refere-se, também, aos interesses de grupos econômicos com atividades em vários países (mundialização da economia).

INTERPRETAÇÃO

Ação de interpretar, de explicar o que é obscuro: interpretação de um texto, de um sonho; é ainda a tradução ou comentário crítico : dar a uma coisa esta ou aquela significação. Interpretar uma lei, uma norma jurídica é entender seu significado, seu propósito, é buscar o direito para aplicação aos fatos.

INTERROGATÓRIO

Conjunto de perguntas, feitas pelo juiz ao acusado, com o objetivo de reunir elementos a serem utilizados na apuração da verdade. Em um interrogatório, o juiz pergunta ao acusado sobre os fatos relatados na denúncia ou queixa, *dando-lhe* conhecimento dos mesmos, ao mesmo tempo em que abre oportunidade de defesa. A Constituição Federal concede o direito ao acusado de permanecer calado durante o interrogatório.

INTIMIDADE

Privacidade; esfera a que pertencem informações e condições do próprio indivíduo e que somente ele pode torná-las acessíveis, conhecidas públicas. A intimidade é um direito protegido pela Constituição do Brasil no art. 5º, X e abrange a inviolabilidade do domicílio, o sigilo da correspondência e os segredo profissional. O direito de intimidade se relaciona com o direito de liberdade

INTOLERÂNCIA

Atitude de rejeição sistemática, agressiva, contra indivíduos e grupos, sua cultura, suas crenças e posições. A intolerância pode ser de natureza física, política, nacional e religiosa

INVASÃO

Ação de invadir. Ocupação geral de um lugar. O termo invasão é politicamente carregado de significado negativo, por isso tem sido substituído por ocupação, quando se considera legítima a iniciativa.

INVIOLABILIDADE

Condição de não ser violado, exposto, aberto, publicado, O art.5º da Constituição do

Brasil, que trata dos direitos e deveres individuais e coletivos, assegura a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença (inciso I), da intimidade, da vida privada, da honra e a imagem das pessoas, da casa, do sigilo da correspondência (incisos X, XI e XII) e outros.

INVOCAR

Ação de chamar por alguém, ou ainda citar em seu favor, invocar o testemunho de alguém.

IRREDUTIBILIDADE

Que não se pode reduzir ou ser redutível; indomável; invencível. No Direito brasileiro, o salário tem proteção especial, sendo, em princípio, irredutível.

A irredutibilidade do salário é um direito do trabalhador assegurado na Constituição Federal no art. 7º, VI e XIII; entretanto o salário pode ser reduzido quando convencionado em acordo coletivo, segundo a CLT, e em face da política de flexibilização das normas do trabalho, que não coloca este princípio como absoluto.

SILÊNCIO

Ato de isentar (-se), de eximir(-se); estado ou condição de pessoa isenta; desprendimento moral; desinteresse; nobreza ou independência de caráter; dignidade, caráter ou condição daquele que não é parcial; justiça, equidade. Juridicamente, refere-se ao ato ou efeito de eximir alguém ou algo de uma responsabilidade ou do cumprimento de uma obrigação, encargo ou ônus (*ex*: isenção de impostos: isenção de serviço militar). Ou ainda, no Direito Penal, isenção de pena: decisão judicial devidamente justificada de eximir o réu do cumprimento de uma pena, mesmo sendo ele considerado culpado pelo i i cito penal praticado.

ISONOMIA

Situação daqueles Que são governados pelas mesmas leis. Pode ser entendida ainda como a igualdade de todos perante a lei, assegurada por princípio constitucional.

J

JUDICIAL

Tudo que se origina ou está sob a tutela do Judiciário; que diz respeito ao juízo; é determinado por juiz; tem a chancela do Poder Judiciário, que provém de um processo na Justiça; que tem força cogente, declaratória ou executória oriunda de uma autoridade do Poder Judiciário.

JUDICIÁRIO

É o poder do Estado que tem a função de aplicar a lei, fazendo valer, em casos de ameaça ou violação, o direito posto. É o Estado julgador e sua organização está definida, em princípio, na Constituição Federal.

JUIZ

Aquele a quem é outorgado o poder de julgar. O juiz de direito e os juizes federais pertencem ao Poder Judiciário, têm uma função específica dentro do sistema de poderes que compõem o Estado, que é a função jurisdicional, isto é, de dizer o direito. O acesso à Magistratura (carreira dos integrantes do Poder Judiciário) dá-se mediante concurso público, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Organização Judiciária.

JUÍZO

Foro ou Tribunal onde se processam as ações e os *feitos*, onde se julgam os pedidos de serviços de justiça. O juízo pode ser singular quando composto de um só juiz ou colegiado quando a entidade é o corpo dos magistrados de um Tribunal, por exemplo. Opinião de alguém sobre alguma coisa. Ato de julgar, de emitir parecer ou conceito; julgamento. O conceito popular refere-se a pensamento.

JÚRI

Tribunal composto por pessoas da sociedade (jurados) para julgamento dos crimes dolosos contra a vida. O júri popular é instituição que deve assegurar a plenitude de defesa, o sigilo das votações e a soberania das decisões.

JURISDIÇÃO

Atividade do Poder Judiciário, através da qual são solucionados conflitos de interesses entre pessoas titulares de direitos tutelados pelo Estado. Pode ser entendido também como a área geográfica em que um juiz exerce seu poder de julgar.

JURISPRUDÊNCIA

Forma como os tribunais interpretam e aplicam as leis, dando-lhes vida e verdadeiro sentido. Conjunto de decisões do Poder Judiciário.

JUROS

Remuneração paga a quem empresta dinheiro. Acontece, por exemplo, quando um poupador aplica seu dinheiro em troca de juros.

JUSTIÇA

Valor, compreensão do significado e do sentido do que é justo e legítimo em situações particulares e gerais, em função do contexto, diante de interesses diferentes ou contrários, ou de situações de discriminação, em virtude de estigma e preconceitos, Justiça é reconhecimento do outro em identidade e em ação, assim em relação a crenças e objetivos, O termo refere-se também ao Poder Judiciário, um dos poderes do Estado que tem por função solucionar conflitos 110S casos concretos, através de processos,

L

LAZER

Conjunto de atividades prazerosas, voluntárias e liberatórias, centradas em interesses culturais, físicos, manuais, intelectuais, artísticos e associativos, exercido em um momento de folga, O art. 62 da Constituição menciona o lazer entre os direitos sociais,

LEGALIDADE

De acordo com a lei. O princípio da legalidade se associa ao da liberdade para definir por exemplo que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude da lei. Na Administração Pública, todos os atos devem ser praticados de acordo com a lei; deve-se atuar no âmbito da lei, Na área penal prevalece o princípio da reserva legal pelo qual não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal.

LEGISLAÇÃO

Conjunto de leis, de normas jurídicas, Em sentido amplo, inclui as leis produzidas pelo Poder Legislativo e outras normas como regulamentos, regimentos, portarias, instruções que podem também ser editadas pelos Poderes Executivo e Judiciário.

LEGITIMIDADE

Genericamente, tem o sentido de justiça, Politicamente, corresponde a um grau de consenso, às possibilidades de aceitação e obediência sem necessidade de se recorrer à força, Uma lei é considerada legítima quando pode ser absorvida, cumprida, pela aceitação, pelo reconhecimento e não pela força

LESIVO

O que causa prejuízo a alguém, O conceito jurídico de lesão é violação do direito de alguém, podendo causar prejuízo O Código de Processo Civil dá ao Juiz poderes de conceder medidas provisórias como forma de acautelar e prevenir um direito, para que não haja prejuízo ao cidadão, se constatar que a demora na prestação jurisdicional possa causar lesão ao seu direito, Havendo lesão a um direito, a parte poderá pedir indenização ao causador do dano

LIBERDADE

Possibilidade de atuação do homem em busca de sua realização pessoal, de sua felicidade, De acordo com o contexto, pode-se falar de liberdade pessoal ou privada, liberdade pública, política, social, liberdade de ação, de palavra, de pensamento, etc, A Constituição do Brasil, no seu artigo 5º, protege o direito à liberdade de ir e vir, de expressão, de associação, etc, Afirma também que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei", Assim, o exercício dos direitos não tem outros limites senão os que asseguram aos demais membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos Esses limites somente serão determinados pela lei. A liberdade constitui o signo fundamental da democracia.

LIBERTAÇÃO

O termo é empregado, freqüentemente, em estreita relação com o conceito de liberdade, Pode ser entendido como o movimento no sentido da aquisição de liberdade em face de algum gênero de coação, libertação de maioria – nações inteiras, a mulher libertação de maioria, libertação de preso.

LÍCITO

Honesto, *correto*, legal, tudo Que está de acordo *com* a lei. Refere-se aquilo que é permitido pelo Direito, aquilo que é justo.

LÍNGUA

Conjunto *dos* elementos Que *constituem* a linguagem *falada* ou escrita, usadas por um povo, por uma nação. Ou *ainda*, *o sistema* de vocabulário e sintaxe usada em determinada época, por certos escritores em uma ou outra profissão.

LITÍGIO

Questão, demanda na justiça; pretensão resistida; *conflito* de interesses entre pessoas, grupos ou estados.

LITIGIOSO

Que envolve litígio, *conflito*, pleito, Questão na justiça.

LITURGIA

Conjunto dos *elementos* e práticas do culto religioso (missa, orações, *cerimônias*, sacramentos, objetos de culto etc.) *instituídos* por uma Igreja ou seita *religiosa*.

LUCRO

Vantagens ou interesses Que se tiram de uma operação qualquer, *comercial*, *industrial*, etc. *Diferença* entre a receita *e* a *despesa* da firma em certo *período*. *Considerado* a *mola* mestra. do sistema capitalista de produção, já que *o* lucro é *o* objetivo básico deste sistema de Produção.

M

MAIORIA

Diz respeito ao maior número: a maioria das crianças brincava; *pode* ainda refletir a soma de votos Que dão a uma pessoa, a um governo ou a um partido; superioridade *em* relação a seus concorrentes. A maioria pode *ser condenada* de forma absoluta ou relativa, simples ou qualificada.

MANDADO

Ordem judicial (para citar, liberar, prender, etc.); mecanismo de garantia de direito criado pela Constituição (Mandado de Segurança, de Injunção).

MANDADO DE INJUNÇÃO

Mecanismo criado pela Constituição de 1988, o Mandado de Injunção deve ser usado Quando a falta de uma lei tome impossível o exercício de direitos, liberdades *e* das prerrogativas constitucionais relativas à nacionalidade, à soberania *e* à cidadania. Nesse caso, a decisão do juiz fica valendo como lei para as partes envolvidas.

MANDADO DE SEGURANÇA

Ação que deve ser dirigida ao Poder Judiciário, através de um advogado, sempre que alguém tiver um direito violado ou ameaçado por ilegalidade ou abuso da autoridade, cometidos por servidores ou agentes públicos, assim *como*, por particulares Que estejam exercendo funções públicas. Pode ser entendido como a defesa de um direito, coletivo ou individual. Quando *for* coletivo, pode *ser* impetrado pelo partido político *com* representação no Congresso Nacional, sindicatos, entidade de *classe* ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, *em* defesa dos interesses de seus membros ou associados. Esse direito não deve ser protegido por habeas corpus ou habeas data.

MANDATO

Contrato pelo qual alguém (mandatário ou procurador) recebe de outro (mandante) poder para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses, através de uma procuração, Mandato político é autorização dada pelo voto para representação do povo.

MANIQUEÍSMO

Qualquer doutrina baseada na coexistência dos dois princípios opostos - o bem e o maior Tem sua origem na Pérsia, tendo sido amplamente difundido no Império Romano (séc, III d,c, e IV d,c.), consistindo basicamente em afirmar a existência de um conflito cósmico entre o reino da luz

(o Bem) e o das sombras (o Mal), Ao homem se impunha dever de ajudar a vitória do Bem.

MARGINAL

Em sentido comum, aqueles em confronto com a lei. A significação sociológica, designa condição de pessoa ou grupo de viver o enfraquecimento ou a perda dos laços sociais, sejam específicos a um âmbito ou aos vários que formam a sociedade (marginal idade v.).

MARGINALIDADE

Condição de exclusão, desfiliação, apartação etc; os que estão fora da sociedade, não sendo reconhecidos como membros do grupo social nem se sentindo como pertencentes à sociedade porque não seguem as regras ou os costumes ou não se relacionam com os demais adequadamente, Condição de marginal idade pode ser atribuída à fragilização ou ausência de inserção no mercado de trabalho e à fragilização ou ausência de laços relacionais com as instituições de amparo e de seguridade sociais.

MATERNIDADE

Laço de parentesco que une a mãe a seu(s) filho(s); o estado ou a qualidade de ser mãe, ação de pôr uma criança no mundo, Estabelecimento hospitalar, público ou privado, clínica ou parte de um hospital que cuida de mulheres no último período de gravidez.

MATRIMONIO

Contrato legal de união voluntária entre um homem e uma mulher, nas condições da lei (casamento), de modo que se estabeleça uma família.

MEDIAÇÃO

É um meio utilizável para a solução de conflitos, que se fundamenta na autonomia de vontade das partes, AS partes em conflito são auxiliadas por um terceiro mediador, que facilita a discussão de modo a que eles próprios encontrem a solução A mediação é rápida, simples e pode ser eficaz, Ela evita a necessidade de se chegar ao poder Judiciário, além de contribuir para a cultura de paz.

MEIO AMBIENTE

Conjunto das condições exteriores da vida do indivíduo ou dos grupos, os conceitos de meio, ambiente e meio-ambiente são sinônimos e tratam do fato de que o contexto em que os seres humanos vivem não é inerte e que o estudo da paisagem revela as relações sociais predominantes na

sociedade, especialmente as diferenças culturais e as relações de trabalho e de propriedade O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNU-MA), o Fundo Mundial para a Natureza (WWF) e a União Internacional para a conservação da Natureza (UICN) produziram um estudo intitulado "Cuidando do Planeta Terra", em 1991, em que definem nove princípios de sustentabilidade da Terra 1) Construir uma sociedade sustentável; 2) Respeitar e cuidar da comunidade dos seres vivos, 3) Melhorar a qualidade de vida; 4) Conservar a vitalidade e a diversidade do Planeta Terra; 5) Permanecer nos limites da capacidade de suporte do Planeta Terra; 6) Modificar atitudes e práticas sociais; 7) Permitir que as comunidades cuidem de seu próprio ambiente; 8) Gerar uma estrutura nacional para integrar desenvolvimento e conservação; 9) Constituir uma aliança global.

MENOR

Indivíduo que ainda não atingiu a maioridade. No Brasil, de acordo com a legislação atual, a maioridade é atingida aos 18 anos de idade. A expressão menor é considerada preconceituosa por se referir, preferencialmente, a crianças e adolescentes autores de ato infracional ou em situação de risco Criança e adolescente são os termos utilizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Constituição do Brasil.

MENORIDADE

Condição de quem ainda não atingiu a maioridade; quem é menor de 18 anos no Brasil, pela legislação atual, e ainda não pode usufruir o pleno gozo de seus direitos civis, políticos. O menor de 18 anos é penalmente inimputável: ele responde de forma própria, prevista no ECA, pela infração (crime) que cometer.

MÍDIA

Refere-se ao conjunto dos meios de comunicação de massa, incluindo os diferentes veículos, recursos e técnicas de comunicação, tais como jornais, revistas, rádio, televisão, cinema, outdoor, anúncios comerciais, panfletos, sites informativos e comerciais da Internet.

MIDIÁTICO

Algo referente à mídia, tal como: recurso midiático, planejamento midiático, tecnologia midiática, p. ex.

MIGRAÇÃO

Deslocamento, em caráter temporário ou permanente, de pessoas de uma região para outra ou de um país para outro, por motivos econômicos, políticos, culturais, religiosos, etc. Pode referir-se tanto às transferências da população dentro das mesmas fronteiras políticas, quanto ao processo de transferência da população que se faz através das fronteiras políticas. No Brasil, o órgão regulador da migração é o Ministério das Relações Exteriores.

MILITANCIA

Processo de engajamento e atuação político, religioso ou cultural para a concretização de objetivos específicos ou de difusão de idéias tomadas como justas e legítimas

MILITAR

Relativo à guerra às forças armadas (Marinha, Exército, Aeronáutica), à sua organização, às suas atividades: servidor público que exerce funções de segurança nas forças armadas e polícia Militar.

MINIMALISMO

Que se refere ao mínimo, ao básico, ao imprescindível. O minimalismo penal é uma corrente doutrinária que adota a tese do mínimo de criminalização de condutas e de penalidades.

MINISTÉRIO

Conjunto de órgãos que monitora e comanda a administração pública, no plano federal, auxiliando o chefe do governo. Os responsáveis pelos ministérios são chamados de ministros de Estado.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Instituição do Estado, vinculada ao Executivo, com função de proteção dos direitos indisponíveis e direitos coletivos. Atua com independência funcional, diferentemente dos outros ministérios. O Ministério Público é representado pelos promotores e procuradores de Justiça.

MÍSTICO

Diz respeito à vida espiritual. Misterioso.

MÍTICO

O que se refere ao mito (V. mito)

MITO

Fábula que se refere à história dos deuses antigos. Forma de interpretação da origem do

mundo. Símbolo. Enigma

MOBILIZAÇÃO

Manifestação de membros de uma, sociedade, geralmente provocada por tensões ou conflitos. Ocorre buscando mudanças que propiciem maior satisfação coletiva. As manifestações podem ser espontâneas ou momentaneamente preparadas. Podem ser curtas, duradouras ou reincidentes. A mobilização espontânea, por exemplo, pode ocorrer quando um grupo reage a uma situação não esperada, como a de um aumento súbito, injustificado ou explosivo das tarifas dos transportes ou do fechamento de um posto de saúde que serve à população de um bairro.

MOEDA

Unidade representativa de valor, aceita como instrumento de troca em uma comunidade. Bem que serve de equivalente geral para todos os bens, e o meio através do qual os preços são expressos, as dívidas, as mercadorias e os serviços são pagos, e reservas são efetuadas. A moeda corrente é a que circula legalmente dentro de uma país. No Brasil, a moeda é o real.

MONOPÓLIO

Privilégio que possui um indivíduo, um conjunto de indivíduos ou o Estado, e de que são excluídos todos os outros. Forma de economia em que só um indivíduo ou empresa domina a oferta de determinado produto ou serviço que não pode ser substituído.

MORAL

Refere-se aos modos de proceder dos homens em suas relações com seus semelhantes. A moral varia de cultura para cultura e se modifica com tempo dentro de uma mesma sociedade. Muitos valores morais passam a ser protegidos pelo Direito, através da lei. A moral pode ter como base a justiça e a equidade social.

MORATÓRIA

Prorrogação de prazo concedida pelo credor ao devedor para pagamento de uma dívida. Imposição legal que beneficia, de modo geral, determinada classe de pessoa, por suspender a exigibilidade de suas dívidas e o curso das ações judiciais.

MORTE

Interrupção definitiva da vida humana, animal ou vegetal. Consiste, para aqueles de visão religiosa na separação entre a alma e o corpo, que marca a passagem a outro estágio espiritual ou à

vida eterna. Morte civil: no direito histórico foi pena imposta ao indivíduo, que o privava de exercer os atos da vida civil e que resulta na perda de seus bens.

MOTIVAÇÃO

Energia ou tensão psicológica que põe em movimento o organismo humano, ajudando-o a agir de forma consciente e voluntária; socialmente, é o processo de iniciação de uma ação anterior pelos indivíduos.

MOVIMENTO SOCIAL

Ação coordenada de um determinado grupo, unido por aspirações comuns, que tem como objetivo o enfrentamento das contradições sociais, mudando as formas ou instituições da sociedade existente.

MULTICULTURALISMO

Que pertence ou diz respeito a várias culturas ao mesmo tempo. Convivência de várias culturas. O respeito e a valorização do multiculturalismo orientam as políticas de direitos humanos.

MULTINACIONAL

Refere-se ao Que alcança ou interessa a mais de uma nação; organização multinacional é aquela que atua em várias nações.

MUNDO

Sistema-mundo, interdependência econômica, cultural e política, visto mais objetivamente através da perspectiva ambiental (Planeta Terra, a casa do homem) mas também como o conjunto de nações e *ambiente* do gênero humano.

N

NAÇÃO

Comunidade sócio-cultural composta de pessoas com a mesma língua, costumes e *tradições*. Sentimento de pertença de um povo a uma totalidade em que, mesmo havendo diferenças e desigualdades, os *valores* comuns se superpõem a elas e *conferem* uma identidade cultural.

NACIONALIDADE

Estado ou condição daquele que é cidadão de um país. Elo jurídico que une uma pessoa ou um território a determinado Estado. *De* acordo com a Constituição do Brasil, a nacionalidade pode ser resultante da *filiação* de pais brasileiros ou do nascimento no País: brasileiros natos. Pode resultar de uma *naturalização*, desde que seja requerida, observando-se as condições legais: brasileiros naturalizados. Sentimento de pertencer a uma nação.

NATURALIDADE

Significa sem *artifícios*, ação natural. O conceito jurídico é o local ou município onde a pessoa nasce.

NATURALIZAÇÃO

Ato jurídico que *confere* cidadania nacional a um estrangeiro, cumprindo requisitos *definidos* em lei. A concessão da *naturalização* a pedido de um estrangeiro está prevista na lei e é faculdade exclusiva do Presidente da República referendado pelo Ministério da Justiça. O naturalizado tem os mesmos direitos dos brasileiros natos.

NATUREZA

O mundo material, especialmente aquele em que vive o ser humano e existe independente das atividades humanas, além do universo, com todos os seus fenômenos. Outro significado diz respeito à natureza humana: conjunto de traços psicológicos e espirituais que caracterizam o ser humano.

NAZISMO

O termo advém de NAZI, abreviatura alemã do nacional socialismo. O nazismo se constitui num conjunto de idéias político-sociais de cunho autoritário e de dominação, dentro do sistema modelo do Fascismo (v.). O nazismo surge na Alemanha, num período de desencontro com o sistema político e com a máquina estatal, em que eram fortes os movimentos socialistas.

NECESSIDADE

Qualidade do que é necessário, imprescindível. Exigências mínimas para satisfazer

condições materiais e morais de vida, como as necessidades básicas de uma família.

NEGOCIAÇÃO

Ato ou resultado de discussão que busca acordo entre partes com interesses divergentes, como numa situação de conflito. Em matéria de segurança pública, a negociação consiste numa técnica de gerenciamento de crises de caráter criminal como, por exemplo, a tomada de reféns. Nestes casos, a negociação deve ser conduzida por pessoas tecnicamente competentes, tendo como objetivo principal preservar as vidas, de acordo com a lei.

NOTÓRIO

Em que há notoriedade; que é do conhecimento do público, visto ou sabido por todos, através dos meios de comunicação, de publicidade.

O

ÓBITO

Cessação definitiva da vida material do ser humano; falecimento; morte.

OBRIGAÇÃO

Dever ou encargo. Aquilo de que se é incumbido; serviço, tarefa, ofício. Ou ainda vínculo de direito pelo qual uma pessoa deve fazer ou não fazer alguma coisa de ordem material ou moral em benefício de outrem.

OBSERVATÓRIO

Local de onde se observa. Podem ser especializados em observações astronômicas ou meteorológicas. Atualmente, existem observatórios, como espaços de monitoramento de questões ligadas aos Direitos Humanos e à Cidadania.

OFÍCIO

Profissão, arte; ocupação ou trabalho especializado; cargo público ou oficial; cartório, tabelionato onde se praticam atos dos notários.

OIT

Sigla da Organização Internacional do Trabalho, criada no final da primeira guerra mundial, através do Tratado de Versalhes. A OIT visa estabelecer regras em nível internacional para proteger os trabalhadores e uniformizar as questões trabalhistas.

OLIGARQUIA

Governo de poucos; governo de ricos; governo de elite. Quando se diz que um governo é oligárquico, diz-se que é nocivo, que está nas mãos de pequenos grupos, com interesses contrários aos do povo.

OMBUDSMAN

Espécie de ouvidor das reclamações e demandas que a sociedade tem a fazer sobre a Administração pública. Deve ser um defensor da cidadania, com a imparcialidade e possibilidade de crítica aos comportamentos e atos que a desrespeitam. Hoje, a figura do ombudsman tem sido adotada, inclusive, em veículos de imprensa como a Folha de São Paulo.

OMISSÃO

Não-realização de um comportamento exigido que o sujeito tinha a possibilidade de realizar. Não fazer. Há omissão quando o sujeito tinha o dever de agir e abstém-se de tal comportamento. Exemplo: enfermeira que deve medicar o paciente em coma de hora em hora e permanece dormindo, causando-lhe a morte.

ONG

Organização não Governamental. Organização de caráter privado, mas sem fins lucrativos. Volta-se para interesses coletivos, muitas vezes exercendo funções que caberiam as instituições estatais. O que move as ONGs é a visão de solidariedade e de justiça social, emanadas da ética humanista. As ONG's podem se constituir sob formas de sociedade civil ou de fundação e já existe uma legislação específica a respeito.

ONU

Organização das Nações Unidas - Instituição internacional formada por 191 Estados soberanos, fundada após a 2ª Guerra Mundial para manter a paz e a segurança no mundo, fomentar relações cordiais entre as nações, promover progresso social, melhores padrões de vida e direitos humanos.

ÔNUS

Encargo, obrigação, responsabilidade. Em seu sentido jurídico, refere-se também ao ônus da prova, que é a obrigação daquele que alega os fatos em provar as suas alegações.

OPORTUNISMO

Atitude daqueles Que sabem tirar proveito das circunstâncias de dado momento, em benefício próprio. Pode referir-se também a um sistema ou prática política, Que consiste em aproveitar-se das circunstâncias ou a elas acomodar-se para tirar proveito

ORDEM

Modo de dispor as coisas. Lei, ação. Classe, hierarquia. Regulação social Que estabelece um Quadro de equilíbrio entre os interesses Que emanam das diferenças e das desigualdades.

ORGÂNICO

O termo orgânico designa a disposição harmônica de órgãos, tanto biológicos Quanto sociais, (organismo; organização; organização não governamental v.). Refere-se também a quem está comprometido com uma organização, um partido político

ORGANISMO

Conjunto de órgãos dos seres vivos, cujas partes diferenciadas e articuladas possibilitam o bem-estar e a sobrevivência, quando há bom funcionamento. Quando ocorre fragilização no funcionamento ou disfunção de alguns órgãos, todas as demais partes se ressentem e vivenciam os riscos. As noções são, inicialmente, biológicas e foram transferi das à análise social nos primórdios de sociologia. Mas, o avanço da sociedade comprovou Que essa transferência não satisfaz e não se justifica, além de que, fornece elementos para segregar os componentes das sociedades (orgânico; organização, organização não governamental v.)". O termo refere-se também como gênero, aos órgãos e entidades da Administração Pública: departamento, autarquia, fundação, etc.

ORGANIZAÇÃO

Termo sociológico com duplo sentido de processo social (como se organizar) que ocorre em todos os grupamentos humanos de qualquer etapa histórica refletindo em todas as esferas da vida em comum, visando à produção e a distribuição dos bens materiais e culturais, à segurança, preservação do bem-estar e das gerações. O outro sentido refere-se às organizações com objetivos definidos, compostas por pessoas, que se agregam hierarquicamente e burocraticamente,

encarregando-se de diferentes funções articuladas. As organizações são estruturadas para cumprir objetivos econômicos, políticos, sociais, culturais, de lazer ou outros (orgânico; organismo; organização não-governamental, ONG v.).

ÓRGÃO

Parte ou estrutura de um organismo ou corpo vivo adaptada a uma determinada função. Cada uma das partes que exerce uma função especial. Quando a estrutura é o corpo humano, os órgãos são coração, fígado, etc. Quando a estrutura é a Administração pública, órgãos são os departamentos, as assessorias, os gabinetes. Quando a estrutura é a Imprensa, os órgãos são o jornal, a televisão, etc.

OTAN

A Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) foi criada em 1949 com objetivo estritamente defensivo. Estabelece um sistema de segurança coletiva para a Região do Atlântico Norte, respeitando a soberania dos países integrantes.

OUTRO

Diferente, diverso, distinto, distante. Designa, também, algo ou alguém diferente entre os semelhantes. Nesse sentido, o "outro" - a outra pessoa, o outro povo - participa da mesma realidade humana, colocando-se, por isso, no mesmo patamar de valor e de dignidade, tal como consagrada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Diz-se Que o reconhecimento de respeito ao outro como ser semelhante é a essência ética dos Direitos Humanos.

P

PACÍFICO

Relativo ao que ama ou almeja a paz; ao que é tranqüilo ou que tem a paz como objetivo, ou ainda que se aceita sem discussão. O termo remete à doutrina do pacifismo, que prega o desarmamento das nações e a solução dos conflitos internacionais por meio da arbitragem, ou pacificamente, com a proibição do recurso à guerra.

PACTO

Acerto, compromisso, contrato. Na história dos Direitos Humanos, os pactos têm sido uma forma de compromisso entre governantes e sociedade, entre países e organizações, para o reconhecimento e a garantia dos direitos.

PARADIGMA

Norma, modelo, padrão, exemplo, base conceitual.

PARAMILITAR

Organização não militar que imita a estrutura e a disciplina do Exército e possui armas. A associação de caráter paramilitar é proibida pela Constituição do Brasil, art. 5º, XVII.

PARLAMENTAR

Relativo ao parlamento. Um regime parlamentar é baseado na separação dos poderes, no qual o governo é coletivamente responsável diante do parlamento. Membros do Parlamento Brasileiro no Congresso Nacional, Assembléias Legislativas ou Câmaras de Vereadores. A imunidade parlamentar refere-se a um privilégio que subordina processos contra um membro do parlamento à autorização da casa a que ele pertence.

PARLAMENTO

Órgão que cumpre a função legislativa, de produzir as leis. No Brasil, a função legislativa é cumprida: na União pelo Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado); nos Estados pelas Assembléias Legislativas e nos Municípios pelas Câmaras de Vereadores.

PARTIDO

Dividido em partes. Em política, refere-se a uma associação de pessoas, unidas pelos mesmos interesses, que seguem o mesmo sistema ou doutrina política, com o objetivo de assumir o poder.

PAZ

Repouso, sossego, tranqüilidade, ausência ou cessação de hostilidades, conflitos e

violência. Harmonia, concórdia, reconciliação. Diz-se que "desenvolvimento é o novo nome da paz", porque uma sociedade marcada por desigualdades sociais profundas é, inevitavelmente, um espaço de tensão e conflito. Acredita-se que o desenvolvimento dos meios de produção associado à participação do conjunto da sociedade na distribuição da riqueza, do saber e do poder é condição para o estabelecimento da paz.

PENA

Punição imposta pelo Estado, através do Poder Judiciário, ao indivíduo que praticar um ato que viole as leis.

PENAL

Relativo à pena e aos bens tutelados pelo Direito Penal.

PENDÊNCIA

Conflito de interesses; questão ou disputa acerca de direitos e bens, e ainda o período durante o qual essa causa, recurso ou disputa está pendente ou em curso.

PEQUENAS CAUSAS

São causas de pequeno valor e pouca complexidade. A Lei 7244/84 criou os Juizados de Pequenas Causas que se constituíram num instrumento de vanguarda, disciplinando as relações entre o cidadão e o Judiciário, e uma nova forma de acesso à Justiça que permite aos pobres ou àqueles que tenham um direito violado de pequeno valor econômico, (até 40 salários mínimos), uma prestação do serviço de justiça mais informal, gratuito e rápido.

PERDÃO

Desculpa, indulgência. Perdão judicial é o instituto pelo qual o juiz deixa de aplicar a pena em razão de justificadas circunstâncias.

PERSONALIDADE

Qualidade do que é pessoal, aquilo que distingue uma pessoa da outra: individualidade consciente. Hábitos adquiridos na vida pessoal, integrados de maneira organizada e dinâmica na maneira de ser da pessoa, e se expressando como atributos físicos, mentais e morais; impulsos naturais ou adquiridos como hábitos, interesses; sentimentos e aspirações. Para o Direito personalidade jurídica é a aptidão ou estado para se exercer direitos e obrigações, nos âmbitos

público ou privado.

PESQUISA

Investigação e estudo, minucioso e sistemático, com o fim de descobrir ou estabelecer fatos ou princípios relativos a um campo qualquer do conhecimento: pesquisa química; pesquisa arqueológica. Pesquisa de opinião: levantamento de informações detalhadas a respeito. da opinião do público acerca de determinado assunto, acontecimento etc.

PESSOA

Homem ou mulher; indivíduo; no sentido gramatical: ser real ou imaginário a quem se atribui uma ação ou estado. Para o Direito, pessoa é o ser, o sujeito ao qual se atribui direitos e obrigações podendo ser física (individual, ser humano) ou jurídica (organização, empresa, entidade).

PLATAFORMA

Programa político. ideológico ou administrativo anunciado publicamente por candidato a cargo eletivo (ex.: a plataforma do candidato conquistou os eleitores). Superfície plana, elevada. Elevado que facilita embarque e desembarque de passageiros em vários tipos de transporte.

PLEBISCITO

Consulta sobre questão específica, feita diretamente ao povo, geralmente por meio de votação do tipo sim ou não. Refere-se à manifestação da vontade popular ou da opinião do povo, expressa por meio de votação, acerca de assunto de grande interesse político ou social. A Constituição do Brasil prevê o plebiscito no art. 14, I, como forma de exercício da soberania popular.

PLEITO

Solicitação. Questão judicial: litígio, demanda, defesa de pontos de vista contrários; discussão. Escolha, por sufrágio, de pessoa para ocupar um cargo, um posto ou desempenhar determinada função: eleição (ex.: pleito eleitoral).

PLURALIDADE

Caráter do que é plural, multiplicidade. Reflete as diversas formas de sentir, pensar e fazer a história dos homens no mundo. Histórias diferentes, pessoas diferentes, culturas diferentes

Conjunto de modos de vida que, universalizados, produzem éticas, políticas e estéticas permanentemente, dando sentido à existência humana.

PLURALISMO

Que compreende muitos, vários, diferentes, diversos; o pluralismo jurídico é uma visão do Direito que compreende várias possibilidades de normas baseadas nas necessidades materiais e, culturais de uma realidade e, por isso, é considerada a expressão de um novo Direito.

POBREZA

Estado de penúria, indigência, quando não se tem o necessário para viver. Vale lembrar que o conceito de pobreza pode ser considerado de maneira absoluta ou relativa a um determinado contexto sócio-cultural, cabendo relacionar a situação de pobreza de um país à insuficiente garantia dos direitos fundamentais, especialmente os direitos econômicos, sociais e culturais. Distingue-se também entre pobreza material e pobreza cultural ou de espírito. Segundo o espírito evangélico, a pobreza é tida como um valor, consistindo na renúncia aos bens terrenos.

PODER

Em sentido genérico é a possibilidade de agir, produzir resultados. Em sentido social é a capacidade de determinar comportamento, dar ordens. Poder prepotente, autoritário é exercido no sentido de alcançar objetivos que favoreçam a interesses econômicos particulares ou de grupos, que visam à submissão de pessoas. Poder com autoridade é o que se encontra naqueles que são legitimados por uma decisão política organizada. Poder democrático é aquele que considera os interesses da maioria e garante a sua participação nas decisões.

PÓLIS

Também denominada cidade-estado, tipo característico de unidade política e territorial construída durante o período homérico (1200 a 800 a.c.) da Civilização Helênica. Sua formação ocorreu através da união de aldeias e através da confluência de grupos diversos para um mesmo centro, seja espontaneamente, seja pelas necessidades de defesa ou de criação de núcleos mais poderosos do ponto de vista político. As cidades-estados, independentes e rivais entre si, predominaram como forma de organização política na Grécia até o período helenístico.

POLÍTICA

Toda ação humana que busca influir na constituição e no exercício do poder. Forma de

organizar, dirigir ou administrar a Nação, o Estado. Arte de governar, aplicando essa arte nos negócios internos e externos da nação. (V. poder).

POLÍTICAS PÚBLICAS

Ações voltadas para o atendimento de interesses, necessidades e aspirações do cidadão e da coletividade pelo Estado. São classificadas em sociais e econômicas; básicas e compensatórias. Referem-se à saúde, à educação, à segurança, ao emprego, à renda, à assistência social, etc. As políticas, públicas devem ser formuladas e executadas de acordo com as necessidades e aspirações da maioria, admitindo-se que a sociedade organizada deva participar de sua formulação e execução.

POLUIÇÃO

Degradação do meio ambiente resultante de atividades, que direta ou indiretamente prejudicam a saúde, a segurança e o bem-estar da população, criam condições adversas às atividades sociais e econômicas, afetam as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente ou lançam matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

PORTE

Ato ou efeito de conduzir, trazer ou transportar. Porte de arma: direito de possuir e levar consigo uma arma de fogo, outorgado a determinados indivíduos por uma autoridade competente. Porte de drogas: ato de levar consigo substância psicoativa. Se for para fins ilícitos, é crime..

POSSE

Detenção ou fruição de alguma coisa ou de um direito. Poder que tem a ; pessoa de dispor fisicamente de uma coisa, com a intenção de que esta seja sua. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou de algum dos poderes próprios do domínio ou propriedade. Nem sempre a posse e a propriedade andam juntas. A posse vem a ser um poder de fato sobre a coisa, ao passo que a propriedade constitui um poder de direito sobre a coisa. Para que a posse esteja caracterizada, é preciso que haja o intuito, a vontade de possuir, de comportar-se como proprietário.

POTÊNCIA

Característica do que é potente, poderoso, forte. Pode referir-se tanto a uma pessoa com essas características quanto a uma nação soberana dotada de poderio. Outro significado refere-se à possibilidade de produzir mudanças originadas em causas ou finalidades externas ou internas.

PRAZO

Tempo fixo e determinado para fazer alguma coisa. Juridicamente, corresponde ao intervalo de tempo compreendido entre a data de início e o termo final de uma relação jurídica, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Espaço de tempo concedido pela lei ou pelo juiz para que sejam praticados atos no processo.

PREÂMBULO

Introdução, exposição inicial. Relatório que antecede uma lei, um decreto ou diploma no qual o soberano anuncia a sua publicação. Serve para esclarecer, em solene e antecipado compromisso, o que se pretende.

PRECONCEITO

Idéia ou opinião preconcebida, formada sem maior ponderação ou conhecimento dos fatos. Pode significar também intolerância e ódio a outras raças ou religiões, por exemplo, em consequência de um julgamento prévio feito a partir de uma característica externa.

PRELIMINAR

Que antecede, *vem* antes do assunto principal para esclarecê-lo; prévio. preparatório, preambular, introdutório (ex.: medidas preliminares de saneamento, palavras preliminares). O termo jurídico refere-se ao que antecede ao mérito da causa.

PREMISSA

Ponto ou idéia de que se parte para armar um raciocínio ou estudo (ex.: partir de uma premissa falsa).

PRESCRIÇÃO

O Que pode ser ordenado, prescrito. No Direito, refere-se a uma obrigação ou um prazo Que deveria ser cumprido, em um determinado tempo e não o foi. Constitui-se uma pena para aquele Que negligenciou o exercício de um . direito, dentro do prazo previsto por lei. O direito tem prazos determinados para seu exercício e o descumprimento dos prazos inscritos na lei, tem como consequência à prescrição do direito; portanto há prescrição, quando houver inércia do titular de um direito em exercê-la.

PRESO

Indivíduo que se encontra recolhido em estabelecimento prisional em razão de flagrante

delito ou decretação de prisão temporária, ou decorrente de sentença transitada em julgado. Todo preso tem direito à alimentação e vestimenta fornecidas pelo estado; direito a uma cela arejada e higiênica; direito à visita da família e amigos; direito a escrever e receber cartas; direito ao trabalho, à assistência médica e odontológica, à assistência educacional, social e jurídica. A Lei de execução Penal determina que o condenado que cumpre pena em regime fechado ou semi-aberto, poderá remir (pagar) pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena.

PRESTAÇÃO

Quitação parcelada e periódica de um débito a que alguém está obrigado, segundo critério estipulado em contrato. Estado jurídico (de Direito) no qual o acusado da prática de uma infração penal é considerado inocente durante todo o desenvolvimento do processo até que seja declarado culpado por uma sentença condenatória. O princípio da presunção de inocência está na Declaração Universal dos Direitos Humanos, art. 11, e na Constituição do Brasil, art. 52,; LVII.

PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

Estado jurídico (de Direito) no qual o acusado da prática de uma infração penal é considerado inocente durante todo o desenvolvimento do processo até que seja declarado culpado por uma sentença condenatória. O princípio da presunção de inocência está na Declaração Universal dos Direitos Humanos, art. 11 e na Constituição do Brasil, art. 5º, LVII.

PREVARICAÇÃO

Significa faltar ao cumprimento do dever. Delito, infração ou crime do funcionário público que, por má-fé ou para satisfazer interesses próprios ou de terceiros, procede contrariamente à lei e aos deveres do cargo; retardando ou deixando de fazer o que deveria ou fazendo de forma contrária à lei.

PREVIDÊNCIA

Qualidade ou ato do que pode ser previsto antes; faculdade de ver antecipadamente. Assistência praticada em favor dos cidadãos de um determinado país. Instituições ou organismos que têm como objetivo defender e proteger o indivíduo, geralmente, no desemprego, na doença, na invalidez e na velhice.

PRÉVIO

Tudo aquilo que deve ser feito, dito, examinado com antecipação, antes de outra coisa.

Questão prévia: questão ou proposta que uma assembléia aceita ou rejeita antes da apreciação de determinada matéria.

PRISÃO

Ato pelo qual se interrompe a liberdade de ir e vir. Só pode haver prisão em flagrante delito ou em razão de ordem fundamentada e motivada por um juiz competente. Prisão é também o estabelecimento no qual se recolhe o indivíduo privado de liberdade.

PRIVAÇÃO

Ato ou efeito de impedir ou tirar alguma coisa de alguém; perda de um bem, de uma vantagem: como a privação dos direitos políticos ou ainda a falta das coisas necessários, como passar grandes privações. Privação de liberdade: situação em que alguém é preso e só deve ser solto nas hipóteses previstas em lei.

PRIVADO

Algo que não é público: que é pessoal ou individual. Setor da economia em que se reclamam interesses particulares. Objeto de uma relação de direito particular. Pode ser ainda entendido como aquele que está privado de direito de se candidatar e de se eleger.

PROCESSO

Conjunto de atos através dos quais se realiza uma operação qualquer. Andamento; desenvolvimento. Para o Direito, exprime o desenrolar de uma ação judicial, consistindo em um conjunto de peças (informações, pareceres, recursos, etc.). O processo pode ser considerado um meio pelo qual todo cidadão pode ter assegurado o seu direito, devendo para isso, reclamar a devida proteção, através de ação judicial.

PROGRAMA

Exposição escrita das intenções e projetos de uma chapa, um candidato, um partido político, ou aquilo que alguém se propõe a executar; projeto. Refere-se também à lista total das disciplinas que compõem um curso ou que serão cobradas num concurso, 'ou ainda, à discriminação dos tópicos sobre os quais versam essas disciplinas, ou ainda à lista escrita em que se enumera (e às vezes se comenta) as partes que deverão compor um espetáculo, concerto, cerimônia etc. Por programa de atendimento, entende-se o conjunto de ações planejadas, com recursos garantidos, para atendimento de necessidades, aspirações e direitos.

PROJEÇÃO

Ato ou efeito de lançar-se. Na Psicologia, pode ser entendido como o mecanismo de defesa que uma pessoa utiliza (de forma inconsciente), lançando aspectos que são seus (impulsos, conflitos internos) em outras pessoas. Apresentação de imagens fotográficas numa tela com ajuda de um projetor.

PROMISCUIDADE

Mistura confusa e desordenada, sem distinção; heterogeneidade.

PROMOÇÃO

Ato ou efeito de dar impulso; de promover de fazer acontecer, de possibilitar a realização, Elevação de um grau; uma dignidade, posto ou função a outro superior. Refere-se também ao esforço para garantir, concretizar, realizar' direitos, Outro significado para promoção refere-se à diligência do Promotor de Justiça, representante do Ministério Público, por meio de requerimentos, pareceres, etc, nos processos em que funciona

PROPRIEDADE

Coisa que pertence a alguém, A propriedade pode ser móvel ou imóvel, material ou imaterial, pública ou privada, urbana ou rural. Porção considerável de terra com tudo que existe nela, pertencentes a um dono, Outro significado refere-se à característica do que é próprio; qualidade inerente aos seres, Em seu sentido jurídico, a propriedade corresponde a um direito garantido na Constituição, mas que deve atender a uma função social.

PROTEÇÃO

Ação ou efeito de proteger, de preservar do mal; amparo; dedicação pessoal; cuidado que se toma nos interesses de alguém, esforços que se fazem pelo progresso de alguma coisa; auxílio; privilégio concedido ao exercício de certas coisas, A proteção à família, à criança, ao adolescente, ao trabalhador, ao idoso é fundamento dos direitos postos na Constituição, no Estatuto da Criança e do Adolescente e em outras leis, Sua garantia se dá através de sistemas próprios.

PROVA

Conjunto de meios regulares e permitidos por lei para demonstrar a verdade ou a falsidade de um fato conhecido ou controvertido, ou ainda para convencer da certeza de um ato ou fato jurídico,

PUBLICIDADE

Conjunto dos meios empregados para tornar conhecido um fato, empresa ou pessoa, Ou ainda o ato do que é tornado público, A publicidade é um dos princípios a que deve estar submetida à Administração pública, sendo obrigada a tornar conhecidos, ou seja, públicos, os seus atos e gastos.

Q

QUADRILHA

Grupo de mais de três pessoas que se associam para cometer crime, geralmente com objetivo de lucro, A formação de quadrilha é crime previsto no art 288 do CP.

QUALIFICAR

Atribuir qualidade a; classificar; avaliar, julgar. Modificar, acrescentando uma idéia de qualidade, Ato de declarar identidade, residência, estado civil, profissão e outros dados de interesse para um contrato, processo ou outro instrumento formal.

QUANTIFICAR

Expressar em quantidade; determinar a quantidade de; avaliar com precisão,

QUARTEL

Quarta parte de um todo, Abrigo ou proteção; Repartição militar de onde se administra a atividade militar de uma região,

QUARTELISMO

Influência dos militares; predomínio das forças armadas.

QUERELA .

Queixa, acusação, Petição com a qual se 'inicia a ação penal a cargo do particular ofendido, devendo conter as mesmas formalidades da denúncia.

QUESTIONÁRIO

Seqüência de perguntas e interrogações feitas para servir de guia à investigação, à entrevista.

QUÓRUM

Número mínimo necessário para que um coletivo (assembléia, conselho etc...) possa funcionar.

QUOTA

Contribuição de cada um; quinhão; o Que se recebe numa divisão.

R

RAÇA

Conceito Que anteriormente se referia a traços de diferenciação biológica entre os povos e que hoje vale para referir-se às diferenças étnicas (físicas e culturais). Considera-se a existência de uma única raça: a raça humana.

RACISMO

Discriminação de indivíduos, grupos ou povos em função de sua origem histórica ou aparência física, sobretudo cor. O racismo se opõe à idéia de que existe um só gênero humano, portanto, uma única raça. Mas o racismo pode expressar-se, também, a partir da diferenciação cultural. No Brasil, a prática do racismo é crime, em relação ao Qual não cabe fiança nem prescrição. A Lei n2 7.716, de 5 de janeiro de 1989, define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor.

RATIFICAÇÃO

Confirmação. Ato pelo qual uma das partes de um negócio jurídico atribui validade a um ato anterior.

RAZOABILIDADE

Qualidade do que é razoável, conforme a razão, sensato conforme eqüidade, suficiente, que

não é excessivo, que não transpõe o limite do justo. A razoabilidade é um princípio que deve orientar a produção, a interpretação e a aplicação das leis e, por isso, está também entre os mais importantes princípios a serem observados pelo administrador público, por quem decide e executa ações do Estado, do Governo.

REAJUSTE

Restabelecimento do equilíbrio; recerto. Reajuste salarial: diz respeito à determinação do novo nível de salário em equilíbrio com o custo de vida.

RECURSO

Auxílio, ajuda, reclamação, meios, expediente, solução, remédio, haveres pecuniários, posses. Conceito jurídico: ato de recorrer de uma decisão administrativa ou judicial; apelação judicial. Ato de provocar a mesma instância ou a instância superior (os tribunais) com o fim de reformar uma decisão administrativa, sentença ou decisão judicial desfavorável.

REGIMENTO

Conjunto de normas que organiza determinado setor ou exercício de função. O regimento desdobra, detalha a lei, definindo quem e de que forma vão ser cumpridas as suas determinações. Regimento é também um coletivo de militares, sob um comando militar.

REGIONAL

O que pertence a, ou é próprio de uma região ou local; que diz respeito à determinada região ou local. (v. regionalização).

REGIONALIZAÇÃO

Divisão do espaço geográfico segundo determinados critérios de planejamento, de estudo ou de intervenção. A cada uma das partes resultantes deste processo denomina-se região. Assim, tem-se, por exemplo, regiões de planejamento, regiões administrativas, regiões climáticas, regiões de atuação, região norte, sul. As regiões distinguem-se umas das outras por sua especificidade: características referentes à distribuição demográfica/econômica (regiões urbanas, regiões rurais); à produção (região cafeeira, região cacaueteira); clima (região seca, úmida, alagada, abissal); características geográficas (região serrana, região litorânea...). O conceito é também utilizado para descrever aspectos específicos da cultura das diferentes regiões, como música regional, folclore regional, artesanato regional, etc.

RELEVANTE

Aquilo Que é necessário ou indispensável. Que tem grande valor ou interesse.

RELIGIÃO

Culto prestado a uma divindade; crença na existência de um ente supremo como causa, fim ou lei universal. O conceito de religião inclui a crença em níveis superiores à vida material e terrestre; a convicção de Que nestes níveis superiores se encontra a causa e o sentido da vida; a regulamentação da vida pessoal e coletiva, e organização de atos específicos com o objetivo de conhecer o mundo superior e obter dele algum benefício material, espiritual ou ambos. A religião é um fenômeno presente em todas as culturas e civilizações. As diferenças entre as várias religiões derivam da maneira como cada uma concebe o mundo superior e as relações entre eles e o homem.

REMISSÃO

Perdão, misericórdia, indulgência. Ação de encaminhar algo para um determinado ponto. Em Direito, o termo significa a liberação de um encargo, de um direito, de uma obrigação. O Estatuto da Criança e do Adolescente atribui ao Ministério Público a competência para conceder a remissão como forma de exclusão do processo.

REMUNERACÃO

Gratificação, geralmente em dinheiro, por trabalho realizado; salário, recompensa; retribuição por serviço ou favor prestado.

RENÚNCIA

Abdicação, desistência. Em Direito, a renúncia pode ser entendida como a possibilidade Que um indivíduo tem de desistir do direito de queixa criminal contra alguém.

REPRESENTAÇÃO

Exposição escrita de motivos, de queixas, etc., a quem de direito. A representação junto ao Ministério Público é assegurada na Constituição. Deve ser utilizada pelo cidadão ou por uma entidade, através de uma petição ao Promotor. O objetivo dessa representação pode ser a proteção ao meio ambiente, ao patrimônio público e social e outros interesses coletivos. Possibilidade e I autorização para agir, inclusive no Judiciário, em nome de outro. A Constituição I do Brasil prevê a representação para a defesa do direito coletivo.

REPRESSÃO

Do ponto de vista psicológico significa renúncia ao prazer e contenção sistemática dos instintos sexuais ou da agressividade. Dos pontos de vista político social e jurídico (do Direito) significa o conjunto de normas, instrumentos e mecanismos de controle, utilizados para conter comportamentos individuais e grupais que sejam contrários às "regras do jogo".

REPÚDIO

Ação ou efeito de rejeitar, repelir, abandonar (repúdio da mulher pelo marido), rompimento, recusa, negação, divórcio. Um ato político de repúdio tem o objetivo de tornar pública uma rejeição, um protesto, uma insatisfação.

REQUERIMENTO

Pedido ou declaração formal, oficial, que se dirige a alguma autoridade, pública competente.

RESIDÊNCIA

Morada, lar, habitação, Em seu sentido jurídico, corresponde ao local que alguém vive, com o intuito de lá permanecer. Não se confunde com o termo domicílio, já que este se refere ao lugar onde uma pessoa exerce sua atividade habitual.

RESILIÊNCIA

Na Física, refere-se à capacidade dos corpos suportarem tensão sem se deformarem. Em outro sentido, corresponde ao potencial que um ser humano ou um grupo apresenta de resistir às adversidades e ao sofrimento presente, \>em perder a capacidade de luta e a esperança no futuro,

RESTRICÇÃO

Significa limitação, tornar limitado, reduzir algo anteriormente mais amplo, mais aberto, A expressão "regime político de restrição" refere-se à redução das liberdades democráticas, cerceamento da opinião e da participação.

RETIFICAÇÃO

Emenda ou correção do que está defeituoso ou não está certo.

RETROAGIR

Voltar ao passado; retroceder, modificar o que está feito, voltar atrás. O ordenamento jurídico brasileiro tem como princípio que a lei não pode retroagir, salvo para beneficiar o réu (v.

retroatividade).

RETROATIVIDADE

Que modifica o que está feito, age sobre o passado; modifica situação anteriormente regida por outra lei. É retroativa a lei quando atinge os atos praticados sob a vigência de lei anterior. É irretroativa quando uma nova lei não se aplica a uma situação jurídica constituídas anteriormente. Os princípios da retroatividade e irretroatividade são princípios doutrinários. A Constituição do Brasil adota o princípio da irretroatividade da lei penal, salvo para beneficiar o réu (art. 5º, XXXVI e XL).

REVOGAÇÃO

Ação ou efeito de anular, desfazer, destituir.

REVOLUÇÃO

Rompimento da ordem sócio-econômica, política, cultural e jurídica vigente. Substituição do poder com profundas mudanças nas relações anteriormente estabelecidas. Considera-se inevitável associar o conceito de revolução ao de violência, já que historicamente ninguém entrega o poder sem fortes resistências.

RUPTURA

Ato de romper de violar.

RURAL

Refere-se ao campo, a áreas em que são desenvolvidas prioritariamente atividades de agricultura e/ou pecuária. Por extensão, dá-se o nome de "rural", ao trabalhador nestas atividades, especialmente àqueles que trabalham em atividades agrícolas.

S

SANÇÃO

t Aprovação ou confirmação de alguma coisa. O termo refere-se ao ato pelo qual uma

decisão ou uma lei se torna definitiva ou executória; confirmação de , uma lei pelo Estado. Sem essa aprovação, a lei não poderia ser aplicada. Pode ser entendida também como uma consequência, favorável ou desfavorável, resultado do cumprimento ou da transgressão de uma norma. Corresponde ainda a uma medida punitiva (pena), adotada em comum acordo por vários países contra outro que viola o Direito Internacional

SATISFAÇÃO

Sentimento de contentamento, de alegria, de prazer; pagamento, recompensa, retribuição. Correspondência ao desejo e à esperança de: explicação, justificativa, atendimento à necessidade.

SEGURANÇA

Situação do que está afastado de todo perigo. Para o Direito, é o conjunto de meios pelos quais se deve garantir os direitos fundamentais da pessoa como a vida, a liberdade e a incolumidade física ou moral. É a previsibilidade que a lei oferece.

SEGURANÇA PÚBLICA

É dever do Estado, direito e responsabilidade de todos para preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas de acordo com a Constituição do Brasil (art. 144).

SEGURIDADE SOCIAL

Sistema de proteção social destinada aos cidadãos. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (art 194 da Constituição Federal). É financiada por toda a sociedade na forma determinada pela lei, e os recursos são provenientes dos orçamentos públicos nas esferas federal, estadual e municipal. A seguridade social visa a amparar os segurados, quando estes não têm condições de prover, por seus próprios meios, suas necessidades na área de saúde, previdência e assistência social.

SENTENÇA

Decisão do juiz, solucionando a causa. No processo penal, sentença é o ato do juiz pelo qual, pondo fim ao processo, decide pela condenação (sentença condenatória) ou absolvição do acusado (sentença absolutória).

SERVIÇO

Ação ou efeito de servir, de dar de si algo em forma de trabalho ou o próprio trabalho a ser executado ou que se executou; a obra, o expediente, a tarefa, a ocupação ou a função. Na linguagem administrativa, relativa ao Poder Público, é o tempo durante o qual o servidor realiza atividade funcional. Outro significado para serviço diz respeito ao produto da atividade humana destinado à satisfação das necessidades, como por exemplo o transporte, educação, atividade de profissionais liberais etc.

SERVIDÃO

Estado de dependência entre uma camada social e outra, sobreposta (uma aristocracia), e que se prende à obrigação de prestar serviços e tributos. Ou ainda, a passagem, para uso do público, por um terreno que é de propriedade particular. São restrições impostas à propriedade em benefício de alguém.

SEXO

Conjunto dos caracteres, estruturais e funcionais, segundo os quais um ser vivo é classificado como macho ou fêmea, homem ou mulher.

SIGILO

Assunto que se compartilha apenas confidencialmente com poucas pessoas, aquilo que permanece escondido da vista ou do conhecimento; coisa ou notícia que não se pode revelar ou divulgar; segredo.

SINDICATO

Associação de pessoas da mesma categoria ou profissão para a defesa de seus interesses profissionais, econômicos, políticos ou sociais. Pode ser constituído por chefes de empresas e empregadores ou por empregados. A Constituição de 1988 assegura a possibilidade de se constituir sindicato autônomo e livre (art. 82).

SUSTENTABILIDADE

Condição de uma sociedade ou de um processo de desenvolvimento que consegue a satisfação de suas necessidades, sem comprometer os bens da natureza e sem lesar o direito das gerações futuras de serem atendidas, também, as suas necessidades e de herdarem um planeta sadio e com seus ecossistemas preservados.

T

TEMÁTICA

Conjunto de assuntos tratados em uma obra. ou por um autor em seus livros, etc.

TERMO

Palavra (ou locução) rigorosamente definida que designa um conceito próprio de um determinado campo das ciências, da tecnologia, das artes, dos ofícios, etc. (ex.: termo de botânica; termo de pintura). Seu significado jurídico refere-se ao dia em que se inicia ou se extingue a eficácia de um negócio jurídico; ao prazo; peça na qual certo ato processual é formalizado (ex.: termo da audiência); qualquer declaração escrita nos autos (ex.: o depoimento da testemunha foi reduzido a termo).

TERROR

Pavor, medo intenso, grande apreensão. Pessoa ou coisa que amedronta. A palavra "terror" está hoje associada ao terrorismo, entendido como conjunto de atos de violência cometidos por grupos políticos, religiosos, criminosos ou institucionalizados (inclusive de Estado) para fazer valer determinados interesses ou opções.

TESTAMENTO

Ato pelo Qual alguém, de conformidade com a lei, dispõe, no todo ou em parte, do seu patrimônio, para depois da sua morte.

TITULAR

Dar título a intitular, escrever ou registrar em livros de padrões e títulos autênticos, de onde constem as ações e direitos (ex.: titular as dívidas da União); pessoa que tem título honorífico ou nobiliárquico; titulado; ocupante efetivo de cargo ou função (ex.: professor, ministro, goleiro titular; o titular da justiça). O termo jurídico refere-se àquele que ou o que é sujeito ativo de um direito ou credor de uma obrigação.

TOLERÂNCIA

De acordo com a Declaração dos princípios sobre a Tolerância, aprovada pela Unesco em

1995, a tolerância pode ser entendida como o respeito às diferenças culturais dos povos e seus modos de expressão. A tolerância está fundada no reconhecimento dos direitos universais da pessoa humana e das liberdades fundamentais do outro.

TORTURA

Suplício, sofrimento ou tormento violento infligido deliberadamente a alguém, seja ele de caráter físico ou psicológico. Em geral a tortura é praticada por alguém em posição de poder ou autoridade, por exemplo, a própria autoridade pública, com finalidade específica: de obter informação, castigar ou intimidar a vítima. Apesar da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição de 1988, em seu artigo 50, e da Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura, esta continua sendo praticada no Brasil.

TOTALITARISMO

Forma de domínio total no exercício do poder no totalitarismo são combinados ideologia e terror para submeter inteiramente os indivíduos e a sociedade. O fascismo e o nazismo foram formas de totalitarismo.

TÓXICO

Substância que age nos organismos provocando diferentes reações e prejuízos (v. droga, entorpecente).

TRABALHO

Atividade humana aplicada à produção e à criação ou ao entretenimento; exercício de uma atividade profissional. A Constituição de 1988, em seu artigo 7º, reconhece o direito ao trabalho como um direito social e, portanto, fundamental à pessoa humana, assegurando nos artigos seguintes os direitos dos trabalhadores. A declaração Universal dos Direitos Humanos, art. 23, define como direitos dos trabalhadores a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

TRÁFICO

Comércio, negócios, ato de comerciar. Refere-se também ao comércio ilegal, clandestino. O tráfico de drogas é o transporte, comércio ilegal e ilícito de drogas em escala mundial. O tráfico de influências pode ser entendido como a troca de favores entre autoridades dos poderes públicos. a

serviço de interesses pessoais.

TRANSFERÊNCIA

Deslocamento de pessoa ou coisas de um espaço físico ou função para outra. Em Psicologia, refere-se ao deslocamento de sentimentos inconscientes, adquiridos na infância, em especial de situações com os pais, para terceiros. A forma como uma pessoa estabelece vínculos afetivos tem relação com as suas primeiras vivências; pela vida afora vamos atualizando sentimentos da infância, que ficaram guardados no inconsciente. O mecanismo de transferência explica as simpatias ou antipatias, que se tem por determinada pessoa e não se sabe explicar bem.

TRÂNSITO

Circulação de pessoas; afluência. Juridicamente, corresponde ao estado da sentença da qual não se pode recorrer, por se ter passado o prazo permitido para o recurso.

TRIBUNAL

Conjunto de agentes públicos (juízes, desembargadores, conselheiros, ministros) que julgam questões de interesse individual ou coletivo em instâncias do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça estaduais e Tribunais Superiores) e Poder Legislativo (Tribunais de Contas dos Municípios, Estados e União).

TRIBUTO

Imposto geral que o Poder Público cobra das pessoas físicas e jurídicas para custear as despesas da administração com os bens e serviços públicos. Impostos sobre a Renda (IR), sobre circulação de mercadoria (ICMS), sobre uso do território urbano (IPTU), são espécies de tributos.

U

UNESCO

O Fundo das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) é um das agências das Nações Unidas (ONU), com sede em Paris, que tem como finalidade incentivar a

cooperação técnica entre os Estados membros, promovendo a paz e os Direitos Humanos. No Brasil, a UNESCO atua desde 1972, tendo uma representação também no Estado da Bahia.

UNICEF

Principal entidade internacional de referência para a defesa dos direitos da infância. Produz estudos, financia e estimula projetos na área, além de atuar junto aos governos na elaboração de políticas públicas voltadas para a infância. O Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, criado em 1946, atende a mais de 160 nações, territórios e regiões. No Brasil, tem sede em Brasília e escritórios regionais em algumas capitais, como Salvador.

UNIFICAÇÃO

Implica em reunir o que estava disperso, unir, juntar forças, Trata-se de um conceito amplo, aplicável para diferentes processos e situações. Não exclui necessariamente as diferenças, mas pode se realizar a partir da identificação de objetivos, interesses Ou crenças comuns, Que permitem reunir os diferentes em determinados projetos e metas específicos.

USO

Ato ou efeito de usar; prática reiterada de algo; exercício, emprego; costume; moda. Aproveitar-se alguém de uma coisa alheia, a título oneroso ou gratuito. É uma das fontes supletivas do direito, O exercício reiterado de uma prática social (uso) pode transformar-se em norma jurídica; diz-se Que o uso ou costume é fonte do direito. O costume é uma opção que o julgador tem para preencher uma lacuna da lei, do ordenamento legal.

USUÁRIO

Aquele que usa; em favor do que é reconhecido o direito de uso.

USUCAPIÃO

Modalidade pela qual se adquire coisa imóvel ou móvel em razão da passagem do tempo, desde que atendidos determinados requisitos definidos na lei.

USUFRUTO

Direito de usar, gozar e fruir por certo tempo, coisa alheia, que pode ser móvel ou imóvel.

UTILIDADE PÚBLICA

O que oferece serviço ou vantagem ao interesse público, ao povo.

V

VACANCIA

Estado do que não está ocupado; tempo durante o qual cargo ou emprego não está preenchido. Estado do bem jacente (em abandono).

VADEMECUM

Do latim, o que vai comigo. Obra de pequeno formato para consultas freqüentes, Vademecum forense é o livro Que traz códigos e leis juntos.

VALIDADE

Qualidade do válido; legitimidade, valimento, valor. O conceito jurídico de validade de uma norma, pressupõe uma comparação dentro da hierarquia: do ordenamento (conjunto de normas) se existe compatibilidade com outras normas. A norma é válida Quando está de acordo com o sistema jurídico a que pertence e quando é produzida pela instância de poder competente para produzi-la.

Característica presente no ato jurídico que não possui nenhuma causa de nulidade, que foi concluído com observância de todas as determinações e formalidades exigidas por lei (ex.: a validade de um contrato, de uma sentença judicial). Qualidade ou condição de algo Que se encontra em condições de produzir os efeitos dele esperados; valimento (ex.: a validade de um remédio).

VALOR

Estima, mérito ou preço atribuído a alguma coisa; validade, legitimidade. Força ou propriedade que tem um ato jurídico de produzir determinado efeito (ex.: valor da escritura, do casamento etc.).

VANDALISM

Destruição, pilhagem de objetos importantes, de obras de arte ou de bens ambientais por ignorância, falta de gosto,

VELHICE

No conceito vulgar, velhice significa limite, desgaste, tempo esgotado, inutilidade, superação ou decadência, seja do ponto de vista físico, intelectual ou mental. No sentido físico, utiliza-se o mesmo termo para pessoas ou coisas. No caso das coisas é estabelecida uma diferença entre o que é velho e o que é antigo. O objeto antigo é diferenciado do velho, por seu tempo de existência e pelo seu valor financeiro, que é definido pelo material com que é produzido ou pelo seu valor cultural e artístico. No caso dos seres humanos, a velhice, tanto do ponto de vista idade, como em relação à inclusão familiar e social dos mais velhos, difere entre os países e as culturas, dependendo da estrutura etária da população, de suas condições de sobrevivência e das crenças que orientam a relação da sociedade com os mais velhos.

VEREDICTO

Decisão final dos jurados que compõem o tribunal do júri, que julga os crimes dolosos contra a vida. Opinião autorizada.

VIDA

Período compreendida entre o nascimento e a morte de um ser vivo. Ou ainda o conjunto de atividades e funções orgânicas que constituem a qualidade que distingue o corpo vivo do morto. Outro significado para vida diz respeito ao conjunto de atividades humanas que caracterizam um grupo social, uma época ou um lugar.

VIGÊNCIA

Tempo durante o qual uma coisa vigora; que vige, produz efeito. O conceito jurídico de vigência está condicionado à continuidade, obrigatoriedade, diuturnidade. Uma lei está em vigência quando ela é promulgada e publicada; o ato de promulgação atesta a existência; e a publicação da lei, no Diário Oficial, a sua obrigatoriedade.

VIOLAÇÃO

Pode ser entendido como uma ofensa ao direito alheio ou ainda com) uma infração da norma legal ou contratual. Em Direito, a violação corresponde a uma quebra, ruptura, rompimento, infração, transgressão, desrespeito, não cumprimento do dever ou obrigação que é imposta por lei.

VIOLÊNCIA

Todo e qualquer ato que atente à dignidade, à liberdade e à integridade física e psíquica

do indivíduo, produzindo-lhe dor, sofrimento ou qualquer forma de limitação ao seu bem estar ou ao exercício livre de seus direitos. Corresponde às ações que concorrem para a exclusão de pessoas da vida econômica, política e social de uma determinada comunidade. São várias as formas e as causas da violência. por isso se fala em violências.

VIRTUAL

Aquilo que existe apenas em potência ou como faculdade, não como realidade ou efeito real: é o que poderá vir a ser, a existir, o que é possível (ex. A semente pode vir a germinar, crescer e tornar-se uma árvore, logo, podemos dizer que a árvore está virtualmente presente na semente).

VIRTUDE

Disposição firme e constante para propiciar o bem; força moral, valor, qualidade própria para que se produzam certos efeitos, Características: validade, valor, legitimidade Em virtude de: em consequência de. No sentido religioso, o termo significa a disposição constante para a prática do bem. que dura ou é destinado a durar toda a vida, Pode ser entendido como aquilo a que se tem posse, garantia, uso ou gozo durante toda a vida.

VITIMA

Ser vivo. mais freqüentemente pessoa que é ferida, violentada, torturada, assassinada ou executada por outra, ou ainda, afetada de modo traumático por acidente, desastre, epidemia, guerra etc.

VIZINHANÇA

Região localizada perto ou ao redor de um local, imediação; ou ainda a qualidade de estar próximo de algo ou alguém; proximidade.

VOLUNTÁRIO

indivíduo que se encarrega espontaneamente de uma incumbência a qual não estava obrigado. Aquilo que é realizado sem constrangimento ou coação, espontâneo e não remunerado.

VONTADE

Faculdade que tem o ser humano de querer, de escolher, de praticar livremente ou deixar de praticar certos atos. É ainda a força interior que impulsiona o indivíduo a aquilo que se propôs, a atingir seus fins ou desejos.

VOTO

Manifestação da vontade ou preferência que fazem os participantes de ato eleitoral ou assembléia ao escolher o seu candidato. No Brasil, só é possível votar o cidadão acima de 16 anos. O voto é facultativo até os 18 anos e depois dos 70. Entre os 19 e 70 anos o voto é obrigatório. O voto é um direito humano de participação política.

VOZ

Manifestação de quem suplica, protesta, reclama, ameaça, aplaude, manifesta a opinião. Direito de manifestar-se em colegiados.

VULNERABILIDADE

Condição de quem está exposto, pode ser ofendido, ter seus direitos violados. Diz-se da condição de crianças e adolescentes em situações que as deixam expostas, ameaçadas, em risco de violência.

VULNERÀVEL

Diz-se do lado fraco de um assunto ou questão, e do ponto por onde alguém pode ser atacado ou ofendido.

X

XADREZ

Jogo para duas pessoas, sobre tabuleiro, com movimentação de 16 peças em 64 casas. Prisão, cadeia, local onde se prende.

XAMANISMO

Religião primitiva de povos indígenas, do norte da África e da Europa. Atualmente, os princípios e práticas do xamanismo têm sido utilizados em atividades terapêuticas e pedagógicas.

XENOFOBIA

Rejeição, ódio ao estrangeiro. Oposto da tolerância

XIITA

Aquele que é adepto do xiismo, sistema religioso que constitui uma das principais divisões do islamismo. O xiismo representa uma maneira de viver e compreender o Islã. Expressão usada para referir-se a pessoas com posições políticas radicais.

Z

ZUMBI

Líder do Quilombo dos Palmares; símbolo da luta pela libertação dos negros escravizados no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANCHES. Sérgio Henrique. Os despossuídos: crescimento e pobreza no país do mi,agre. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.

ALENCAR. José Daniel Dicionário de auditoria sJ: Editora Brasileira, 1984.

808810, Norberto Dicionário de política 9. ed Brasília: Editora Universidade de Brasília. 1997

BOFF, Leonardo. Saber cuidar: ética do humano - compaixão pela terra. Petrópolis. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

BRUGGER, Walter. Dicionário de filosofia. São Paulo: Herder, 1962.

CAMARGO, Luiz Lima. O que é lazer. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1989. (Coleção Primeiros Passos)

CARVALHO, Honireves Dicionário jurídico de bolso. Campinas: Ed. Julex, 1997.

CASTEL, Roberto. A dinâmica dos processos da marginalização: da vulnerabilidade à desfiliação. Caderno CRH, Salvador, UFBA, na 26/27, 1997.

DICIONÁRIO enciclopédico São Paulo Nova Cultural. 1987

FELIPPE, Donaldo. Dicionário jurídico de bolso: termos e expressões latinas de uso forense. 14. ed sJ: Ed. Peritas, 2000.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio básico da língua Portuguesa. São Paulo: Nova Fronteira, 1995.

HOUAISS. Antônio. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

JÚNIOR, Caio Prado O que é liberdade: São Paulo: Ed. Brasiliense, 1989. (Coleção Primeiros Passos)

LAFER, Celso. A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hanna Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

LEITE. Joaquim Lacerda. Problemas chave do meio ambiente. 2. ed. Salvador: Espaço Cultural Expogeo, 1995.

MACHADO, Roberlo. Ciência e saber: a trajetória da arqueologia de Michael Foucault. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

MENDRAS. Henri. Principios da sociologia: uma iniciação à análise sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.

MICHAELIS. Moderno dicionário da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos. 1998

MORA. José Ferrater. Dicionário de filosofia. São Paulo: Martins Fontes, 1997

MOTTA. Elias Oliveira. Direito educacional, educação no século XXI. Brasília: UNESCO. 1997.

PIOVEZANE. Pedro de Milanélo. Constituição Federal. São Paulo: Riddel, 1996.

ROUANET, Sérgio Paulo. O eras das indiferenças. Folha de São Paulo. Caderno Mais. 9 de Fevereiro de 2003.

SABÓIT" Gilberto. Anais da I Conferência de Direitos Humanos. OAB/BSB, 1997.

SILVA, José Afonso. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros, 1995.

VIEIRA. Evaldo. O que é desobediência civil. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1983

ABREVIACOES UTILIZADAS

CF - Constituio Federal

LCP - Lei das Contravenoes Penais

LEP - Lei de Execuoes Penais

CP - Cdigo Penal Brasileiro.

CPP- Cdigo de Processo Penal Brasileiro

ECA- Estatuto da Criana e do Adolescente.